ANNO XXX. N. 96.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 27 DE ABRIL DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas.	28$500 a 29$000
	Moedas de 6$400 velhas.	16$000
	» de 6$400 novas.	16$000
	» de 4$000	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$930
	Peso columnarios	1$930
	» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda. Os Prazeres da SS. V. M. de Deos.
25 Terça. S. Marcos Evangelista; S. Hermino.
26 Quarta. S. Pedro de Rates b.; S. Cleto p.
27 Quinta. S. Tertuliano b.; S. Turibio arc.
28 Sexta. S. Vital m.; Ss. Agapio e Aphrodizio.
29 Sabbado. S. Pedro m.; S. Tertula v.
30 Domingo do Bom Pastor, e 2.ª depois de Pacoa; S. Catharina de Sena v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 de abril de 1854.

Officio — Ao Exm. presidente de Minas Geraes, accusando recebido o exemplar da primeira parte do relatorio por S. Exc. apresentado a assembléa legislativa daquella provincia no acto de sua abertura, em o dia 25 de março ultimo.

Dito — Ao Exm. director geral da instrucção publica, inteirando-o de haver designado para examinadores nos concursos a que se tem de proceder para provimento das cadeiras de instrucção elementar do primeiro grão das freguezias de Nossa Senhora do O' do termo de Olinda e Alagoa de Baixo, aos professores mencionados na relação que remette.

Relação a que se refere o officio supra.

Para o concurso da cadeira de Nossa Sehnora do O'.
José Joaquim Xavier Sobreira.
Miguel Archanjo Mindello.
Silvano Thomaz de Souza Magalhães.
Para o concurso da cadeira de Alagoa de Baixo.
Joaquim Antonio de Castro Nunes.
Antonio Rufino de Andrade Luna.
Padre Miguel Vieira de Barros Marreca.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, declarando haver, em vista da informação da thesouraria de fazenda, indeferido o requerimento que devólve, no qual o tenente do segundo batalhão de infantaria Gabriel de Souza Guedes, pede lhe sejam adiantados tres mezes de seus soldos para poder fazer o seu fardamento grande.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para os fins convenientes, tres exemplares do almanak dos officiaes do exercito, pertencentes ao anno de 1853.

Dito — Ao mesmo, remettendo para terem o conveniente destino, a fé de officio do alferes Victor Gonçalves Torres e a guia do soldado Manoel Francisco de Souza, que tiveram passagem, este para a companhia fixa de cavallaria desta provincia, e aquelle para o segundo batalhão de infantaria. — Communicou-se ao Exm. presidente das Alagoas.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar adiantar um mez de soldo ao tenente ajudante do quarto batalhão de artilharia a pé Manoel Deodoro da Fonseca, que tem de seguir para a côrte, providenciando ao mesmo tempo, para que se façam as convenientes declarações na guia do mesmo official. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para os convenientes exames copia da acta do conselho administrativo datada de 4 do corrente.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido á thesouraria provincial para ser paga, estando nos termos legaes, a conta da despeza feita nos mezes de janeiro a março deste anno, com o fornecimento dos presos pobres da cadeia de Santo Antão.

Dito — Ao mesmo, declarando que póde autorisar ao cirurgião encarregado da enfermaria da cadeia desta cidade a comprar os 20 colxões que são precisos para a referida enfermaria.

Dito — Ao commandante da estação naval, transmittindo para ter o conveniente destino, a guia do marinheiro do brigue de guerra *Cearense* Valerio Rosa, que se acha a disposição de S. S. a bordo do vapor *Imperatriz*. — Officiou-se neste sentido ao agente da companhia das barcas de vapor.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, devolvendo a conta das despezas feitas por João José de Oliveira, com o fornecimento de luz e agua para a guarda da povoação dos Afogados no mez de março ultimo, afim de que a mande pagar nos termos da informação da terceira secção da contadoria d'aquella thesouraria.

Dito — Ao mesmo, par[illegible] e á vista da conta que remette, mande S. mc. p[illegible]r ao administrador da typographia União a quantia de 18$, importancia dos mappas que foram feitos para a directoria geral da instrucção publica.

Dito — Ao mesmo, para que á vista do competente certificado, mande pagar a Joaquim Candido Ferreira, arrematante da conservação da estrada da Victoria, a importancia da primeira prestação do termo de seu contrato. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito.—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Antonio Felix Pereira, dando por fiadores o Exm. senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Manoel Francisco Duarte, arrematado o pedagio da Barreira de Santo Amaro de Jaboatão, pela quantia de cinco contos e um mil reis, e declarando em resposta que approva essa arrematação.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que deve Smc. conservar naquella repartição, a bussola com pe e corrente, que tendo sido enviada ao primeiro tenente José Ignacio Coimbra, quando esteve em Cimbres, foi entregue na mesma repartição pelo primeiro tenente Manoel Deodoro da Fonseca.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o a comprar para a obra da casa de detenção, o barril de zarcão de que Smc. trata. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — A' camara municipal de Iguarassú, accusando recebido o balanço da receita e despeza daquella camara, relativo ao anno financeiro municipal de 1842 a 1853, e bem assim o orçamento para o de 1854 a 1855.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para fazer transportar para as Alagoas no vapor *Imperatriz*, dous caixões com artigos de fardamento do oitavo batalhão de infantaria.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dita—Ao mesmo, recommendando que mande dar transporte para as Alagoas, por conta do governo no vapor *Imperatriz*, ao capitão tenente da armada Miguel Joaquim Vieira.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dita—Nomeando o alferes do estado-maior de segunda classe da exercito, Alexandre Augusto de Frias Villar, para exercer interinamente as funcções de major do batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Considerando vago o lugar de subdelegado da freguezia da Gloria do Goitá, e nomeando de conformidade com a proposta do chefe policia, o cidadão José Maria dos Santos Cavalcanti, para o referido lugar.—Communicou-se ao referido chefe.

Dita—O presidente da provincia tendo em vista a proposta do tenente coronel commandante do terceiro batalhão de reserva da guarda nacional do municipio do Recife, datada de 5 do corrente; e a informação do respectivo commandante superior de 19 do mesmo mez, resolve nos termos do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para officiaes do referido batalhão aos cidadãos seguintes.

Estado maior.
Para tenente-quartel mestre, Francisco Lucio de Castro.
Alferes porta bandeira, Luiz Alves da Porciuncula.
Primeira companhia.
Capitão, João Hermenegildo Borges Diniz.
Tenente, Joaquim Galdino Alves da Silva.
Alferes, Francisco de Lemos Duarte.
» Viriato de Freitas Tavares.
Segunda companhia.
Tenente, Joaquim Correia da Costa.
Alferes, [illegible] José Soares d'Avellar.
» Frederico Chaves.
Terceira companhia.
Capitão, Antonio José de Castro.
Tenente, Francisco de Paula Machado.
Alferes, Luiz Gonzaga da Rocha.
» José Filippe Nery da Silva.
Quarta companhia.
Tenente, José Velloso Soares.
Alferes, Antonio Carlos da Silva Duarte.
» José Martins Ribeiro.
Quinta companhia.
Capitão, José Maria Freire Gameiro.
Tenente, Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.
Alferes, Francelino Augusto de Holanda Chacon.
» José Antonio da Silva Mello.
Sexta companhia.
Capitão, José Camello do Rego Barros.
Tenente, José de Barros Corrêa Sette.
Alferes, José Francisco d'Amorim Lima.
» Joaquim Demetrio d'Almeida Cavalcanti Junior.
Oitava companhia.
Capitão, Francisco Antonio Cabral de Mello.

Communicou-se ao referido commandante superior.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereram os capitães avulsos da guarda nacional, Manoel Alves Guerra Junior, José Francisco Lavra, José Rodrigues Pereira, Tenente João dos Santos Porto e alferes Galdino Antonio Alves Ferreira, este pertencente ao municipio de Olinda, e aquelles ao do Recife, resolve, nos termos do artigo 90 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, reforma-los nos mesmos postos, e ordena que neste sentido se expeçam as convenientes communicações.

—25—

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja recebido como preso no estado-maior do quartel do Hospicio o ex-secretario do corpo de policia Augusto Carlos de Lemos Pacheco, afim de poder responder ao processo que contra elle se está instaurando. — Communicou-se ao commandante daquelle corpo.

Dito — Ao mesmo, dizendo que póde S. Exc. mandar vir da comarca do Limoeiro o capitão José Lazaro de Carvalho, visto que he necessaria a presença delle nesta capital, afim de ajustar as suas contas.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, inteirando-o de haver o juiz de direito da comarca do Bonito, Dr. Manoel de Freitas Cezar Garcez, participado que tendo chegado á provincia de Sergipe para tomar assento na respectiva assembléa legislativa, recebeu communicação official de ter sido adiada para o dia 20 deste mez, a abertura da mesma assembléa.

Dito — Ao director das obras publicas, inteirando-o da haver, em vista de sua informação, indeferido o requerimento em que Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos, arrematante da ponte sobre o rio Pirapama pede permissão para substituir a parede de torrões de relva para consolidação dos taludes, por uma camada de terra mais arenosa e cementada, ou que aquella obra seja recebida provisoriamente sem a conclusão desse pequeno serviço. — Igual communicação se fez a thesouraria provincial.

Dito — Ao juiz municipal supplente da primeira vara desta cidade, remettendo por copia o aviso da repartição da justiça de 3 do corrente, e bem assim o decreto de 30 de março ultimo, pelo qual foi perdoada ao réo Custodio Ferreira de Mello a pena de sete annos de prisão, em que foi condemnado por sentença do jury desta capital.

Dito—Ao alferes Manoel de Azevedo do Nascimento, subdelegado do districto de Timbauba, recommendando, que trate de alugar uma casa naquella povoação, para servir de quartel ao destacamento sob seu commando, afim de serem entregues com brevidade aos herdeiros do finado Antonio José Guimarães, as chaves da casa em que se acha actualmente aquartelado o mesmo destacamento.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para as Alagoas no vapor *Imperatriz*, ao alferes Manoel Joaquim Bello, e ao cabo de esquadra Vicente Rodrigues dos Santos, que, tendo vindo em serviço a esta provincia, vão recolher-se agora ao 8.º batalhão de infantaria a que pertencem.— Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o paisano Manoel de Mello Pita, resolve, que seja elle admittido ao serviço do exercito como voluntario por tempo de 6 annos, contados do dia em que se verificar o seu alistamento, visto que em inspecção de saude foi julgado apto para esse fim, abonando-se-lhe além do soldo, que por lei lhe competir, o premio de 300$ rs., que lhe serão pagos nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Relação das pessoas que pelo capitão, delegado do termo de Garanhuns, foram recolhidas a cadeia da mesma villa desde 13 de março ultimo.

Cosma Gomes da Silva, presa em 19 de março a requisição do juiz de direito da comarca.

Joaquim Pinto, remettido pelo subdelegado de — Correntes — a 19 de março, por furto.

Joaquim José de Santa Anna, idem idem — furto de cavallo.

José Manoel da Silva, alias José Leão, idem idem —por morte — esta sendo processado.

José Luiz de Barros, preso a minha ordem a 19 de março, por ser encontrado com faca de ponta—está-se procedendo ao competente processo.

Francisco das Chagas, preso a minha ordem a 19 de março, per ser encontrado com faca de ponta —está-se procedendo ao competente summario.

Amaro José de Oliveira, remettido da provincia das Alagoas, para onde se refugiára a 27 de março como indiciado em furto de escravos — está-se procedendo ao competente summario.

Antonio Joaquim de Araujo, preso em flagrante por avançar com uma faca de mesa para um individuo—Consta ser louco.

Lourenço José de Araujo, Francisco Vieira da Silva, Miguel Tertuliano da Silva, Antonio José de Araujo, Pedro Ferreira de Andrade, apresentaram-se a prisão a 5 do corrente, os tres primeiros estão pronunciados no art. 192 do cod. pen., e os dous ultimos estão sendo processados por denuncia do mesmo crime de morte.

Calisto Rodrigues Ferreira, remettido para recruta pelo subdelegado do Buique a 31 de março.

José Bernardo Ferreira, preso no 1.º do corrente por furto.

Francisco Pereira da Costa, réo pronunciado no art. 192 do cod. pen. e pela minha ordem, pelo alferes commandante do destacamento, a 7 do corrente.

João Pereira, preso pelo subdelegado do 1.º districto a 31 do proximo passado, por ferimentos feitos na sua mulher.

João Baptista Accioli, preso a minha ordem a 7 do corrente, por diversos furtos de escravos — está sendo processado.

Marcellino Pereira da Silva, preso a minha ordem a 9 do corrente, por furto.

Major Christovão Teixeira de Macedo, apresentou-se ao juiz municipal a 9 do corrente, réo pronunciado por esta delegacia no art. 193 do cod. pen., pela morte feita na pessoa do capitão Antonio Rodrigues Lima.

Ignacio Alves da Costa Junior. Idem idem.

Francisco Feijó de Albuquerque. Criminoso na provincia das Alagoas, por furto ds escravos, e preso no districto de Correntes pelo commandante do destacamento, por minha ordem, a riquisição do delegado do termo da Assembléa.—Já o remetti ao respectivo delegado.

Francisco Ferreira Leão, por alcunho, Vermelho, preso por ordem minha a 10 do corrente, no districto de Correntes: consta ser réo pronunciado na provincia das Alagoas, e em Quipapá.—He espoleta e acha-se indiciado em crime de furto de animaes nesta provincia.

José dos Santos Corrêa. Recruta—remettido em 11 de abril pelo subdelegado de Papacaça.

Manoel Ferreira de Azevedo. Idem—idem.

José Leonardo. Remettido pelo subdelegado de Papacaça, como réo pronunciado, sem declaração de culpa.

João de Barros Corrêa. Preso por minha ordem pelo commandante do destacamento a 11 de abril por indiciado em crime de morte.

Delegacia de Garanhuns 12 de abril de 1854.— *Carlos de Moraes Camisão*, capitão delegado.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Casa dos Dignos Pares.

Sessão de 13 de fevereiro.

O Sr. *Ministro dos negocios estrangeiros e da marinha* — Passo a tratar agora das desintelligencias que tiveram lugar em outubro de 1852, entre o governo, e o ministro do Brasil nesta côrte. (*O Sr. visconde de Laborim* — Ouçam) O digno Par o Sr. visconde de Laborim, quando se referio a esta questão, mostrou evidentemente que partilha da opinião emittida por alguns dos seus amigos politicos, que entenderam e me censuraram por ter usado, sem precedente, e inconvenientemente do nome de sua magestade na nota que dirigi aquelle ministro, participando-lhe a interrupção da correspondencia official com elle da parte do governo de Portugal; — o digno Par, por um modo significativo, disse *que até se usára n'aquella nota do excelso nome da rainha*.

Lerei á camara a parte da nota a que S. Exc. fez allusão (*lê*). « Por ordem da mesma augusta senhora, devo communicar a V. Exc. o seguinte, « etc. » Estes são os termos de que usei na minha nota, que tem a data de 8 de novembro de 1852. Permitta-me a camara que eu leia tambem parte de uma nota, que tem a data de 8 de abril de 1851, e que diz o seguinte: « Ordenou sua magestade ao « abaixo assignado, que pondere a S. Exc., etc. » Creio que nenhuma differença ha, nem no sentido, nem na fórma usada, em uma e outra nota; e tenho, portanto, muita satisfação em socegar o animo do digno Par, o Sr. visconde de Laborim, declarando-lhe que fôra o digno Par, o Sr. conde de Thomar, que redigio neste ponto, pelo mesmo modo que eu fiz, o ultimo pequeno extracto que acabei de ler. O digno Par, o Sr. visconde de Laborim, por certo não recusa a autoridade.

Tambem servio de censura o ter eu datado do Paço a minha nota. Outros ministros que me precederam, pelo mesmo modo dataram do Paço as notas que dirigiram a diversos diplomaticos estrangeiros, e entre outros está presente quem o fez, refiro-me ao Sr. visconde de Almeida Garrett.

Inexacto he tambem o que S. Exc. affirmou, de que se tinha, da parte do governo portuguez, buscado a arbitragem, a que S. Exc. chamou patronato, de Inglaterra, para pôr termo á questão sobre o procedimento do ministro do Brasil nesta côrte. Não existio tal intervenção, nem ella foi pedida, nem entrou jamais no pensamento do governo, que podesse, nem devesse ter lugar, nem era necessaria para caso algum. Porém, eu não tenho desejo de desafigurar os factos; e digo mais, para suspeitar-se que o governo portuguez dera esse passo, teve o digno Par um certo motivo, que, não sendo verdadeiro, podia comtudo induzi-lo em erro involuntario. Para demonstrar isto, sou forçado a descer algum tanto a particularidades, que des[illegible] a evitar, para não parecer demasiadamente [illegible]cioso.

O governo vio-se obrigado a interromper as communicações officiaes com o ministro do Brasil — mas só com elle: — não comprehendeu nesta medida a legação brasileira. O facto era individual; a demonstração que esse facto provocava, não devia passar da pessoa, que o praticara: — para que isto fosse devidamente apreciado, não devia consentir-se, que houvesse incerteza e duvida por parte das pessoas, que queriam e deviam ser informadas do acontecido.—Os membros do corpo diplomatico, que desejam sempre receber informações de objectos taes, para os transmittirem aos seus governos, procuravam informar-se de mim, de qual fôra o procedimento havido com o ministro do Brasil; e eu a todos o expliquei, mencionando-lhes, bem expressamente, para que com exactidão fizessem as suas participações, o que o governo, com muito desgosto seu, fôra obrigado a praticar só exclusiva e pessoalmente com o Sr. Drummond, e os motivos porque assim obrara.

Aconteceu por essa mesma occasião encontrar-me com o ministro de S. M. Britanica nesta côrte; e sempre possuido do desejo, de que se soubesse com exactidão o occorrido, e os motivos que haviam determinado o ministerio — fui com elle não menos explicito, do que fôra com os outros diplomaticos; e pedi-lhe mesmo que fizesse a communicação, do que acabava de me ouvir, não só ao seu governo, mas tambem ao ministro inglez no Rio de Janeiro, o Sr. Southern, que já aqui havia sido encarregado de negocios, para que este cavalleiro podesse achar-se habilitado a explicar o facto, no caso de dar-se a necessidade, ou opportunidade de o fazer.

Eu, em carta que escrevi ao Sr. conde de Lavradio nosso ministro na côrte de Inglaterra, lhe communiquei a occurrencia com toda a explicação da sua importancia: quero dizer, fazendo-lhe sentir, que a interrupção da correspondencia official, era só com a pessoa do ministro do Brasil.

O nosso ministro, em uma conferencia que teve com o ministro dos negocios estrangeiros de S. M. Britanica, fallou com elle sobre este objecto, do qual o ministro inglez nessa côrte, lhe havia dado conhecimento, e nada mais houve do que referir-se o caso, de que ambos haviam recebido participação.

Succedeu depois desta conversação, que lord Clarendon desse a noticia do occorrido a lord Aberdeen, e que este levemente suppoz[illegible], que haveria alguma pertenção da nossa parte a pedir-lhe a arbitragem do governo Inglez — mera conjectura sua, e para a qual não tinha o menor fundamento, porque o facto era como eu o levo referido. — Lord Aberdeen, fallando com o ministro do Brasil, na côrte de Londres lhe disse, que se tratava da supposta arbitragem, o que muito admirou aquelle diplomatico, o qual não tinha a menor idéa de tal pertenção, nem a cria necessaria por nenhum motivo; e não obstante isto julgou dever referir ao seu respectivo ministro no Rio de Janeiro o que ouvira a lord Aberdeen. D'aqui proveio o que o ministro dos negocios estrangeiros no Brasil disse no senado a respeito da solicitada arbitragem de Inglaterra.

Vê-se pois que de uma falta de intelligencia de palavras, lord Aberdeen communicou uma inexactidão ao ministro do Brasil em Londres, e este fez a communicação desta noticia ao seu ministro.

Mas não tendo o governo pensado em arbitragem, não se havendo passado senão o que acabo de referir, e no que me não affasto da rigorosa relação dos factos, segue-se que o governo não póde ser censurado por actos que não foram seus (*Apoiados*).

Disse o digno Par que o Sr. conde de Lavradio fizera sobre este assumpto, em Inglaterra, relevantes serviços. — A este respeito eu devo declarar aqui mui explicita e solemnemente, que o digno Par o Sr. conde de Lavradio he um alto funccionario cheio de prudencia, de um entendimento superior, e que desempenha da maneira mais louvavel e judiciosa todas as incumbencias que recebe do governo (*Apoiados*). Não pode ser excedido na dignidade com que representa o Soberano do seu paiz, o que além dos seus dotes pessoaes lhe concilia toda a contemplação dos seus collegas diplomaticos na côrte em que se acha (*repetidos apoiados*), e finalmente deve-se confessar que em todos os actos praticados pelo nobre conde, officiaes ou não officiaes, reluz sempre aquelle amor de patria, que elle nunca deixou de manifestar pelas cousas do nosso paiz, pela dignidade do governo e honra da nação portugueza (*Muitos apoiados*).

Isto que acabo de dizer he pura verdade sem a menor exageração; mas com a mesma verdade e exactidão declaro que, o ministro de Portugal em Londres não teve de empregar trabalho algum sobre este negocio, que por alli não corria: reduziram-se todas as suas occupações a receber e responder ás communicações que lhe fiz a respeito do objecto á cerca do qual me transmittio a sua opinião. Eu sempre o faço sabedor de quaesquer occurrencias mais graves, porque considero a legação da Inglaterra como centro dos nossos negocios diplomaticos e aonde principalmente convém que os negocios de mais ponderação sejam devida e justamente conhecidos e apreciados.

He comtudo certo, que a transação de que me occupo foi exclusivamente começada e levada ao fim pelos dous governos, mediante a gerencia official do ministro portuguez no Rio de Janeiro; nenhuma outra intervenção, nem nenhuma outra entidade teve parte no assumpto desde o seu principio até sua conclusão (*Apoiados*).

« O digno Par o Sr. visconde de Laborim, que tem dignamente percorrido uma longa carreira de magistrado, costumado a ver nos autos o modo por que os advogados sabem defender os seus clientes, minorando os effeitos de accusação, correu rapida e resumidamente quando se referio ao officio do ministro do Brasil, em que este dera parte ao seu governo de se ter descuberto uma *imaginaria* fabrica de carnes ensacadas muito adulteradas e corruptas em Aldêa-gallega.

S. Exc. com relutancia disse que *cria* que aquelle diplomatico se *dera ao excesso* de dizer, que até *carne humana* se misturava nas carnes ensacadas e no emtanto o officio foi publico, e ninguem deixou de saber os termos e o sentido em que fôra escripto!

Quasi pelo mesmo modo se expressou tambem o digno Par Sr. conde de Thomar sobre o mesmo assumpto.

Não he meu proposito encarecer o que o officio contem, mas igualmente não desejo que considere menos do que elle diz, e por isso peço licença a camara para o ler; mas observarei que ha já muitos mezes que o facto aconteceu; quando elle constou produziu grave sensação publica, e o governo procedeu então como devia proceder. Hoje essa sensação he menos forte, e para avaliar o facto precisamos transportar-nos ao tempo em que teve lugar. Esse mesmo facto que fôra ao principio avaliado como merecia, mais tarde era desculpado pelos escriptores de partido.

« Espero que a camara ouvindo a leitura que faço, considere tudo isto—devo notar que o officio não vem designado *confidencial* e foi mandado publicar pelo governo do Brasil (*Leu*).

« 2.ª Secção n.º 92.—Legação imperial em Portugal, Lisboa em o 1.º de julho de 1852.

« Illm. e Exm. Sr. —Como de Portugal se exporta para o Brasil não pequena porção de paios e chouriços annualmente, devo informar a V. Exc., *para conhecimento do publico*, que a policia deste districto acaba de descobrir por denuncia uma fabrica destes artigos em Aldêa-gallega, onde se commettia toda a especie de falsificação na manufactura delles, ajuntando-se a carne de porco, de que são compostos, *carne de cão, gato, cabrito, cavallo* e de outros animaes *mortos por doença ou cansaço*. Desconfia-se que até *carne humana* se lhe ajuntava.

« 2.º Isto que estava acontecendo em Aldêa-gallega, e foi descoberto por uma denuncia, he presumir aconteça tambem em outras partes, e que assim tenha ido, e costume ir para o Brasil paios e chouriços, e mais carnes ensaccadas, *corrompidas, adulteradas, envenenadas* mesmo por este inqualaficavel proceder *da avareza e da immoralidade*.

« He incontestavel que a policia do districto da capital se faz com mais acerto e menos negligencia do que nos outros districtos do reino. He tambem incontestavel que neste districto da capital as fraudes e falsificações nos negocios de commercio e meio circulante são menos frequentes do que nos outros.

« Isto posto sobra razão para acreditar, ou ao menos presumir que nos outros districtos, sobretudo nos do Minho, e Douro, aonde esta industria se exerce em maior escala, e da mesma forma se embarca o seu producto pela barra do Porto, igual, ou *maior adulteração* haja ainda no exercicio della; e *que policia não faça maior caso, ainda quando tenha disso denuncia feche os olhos* ou tolere *por conveniencia* a continuação *do crime*.

« Nestes casos as denuncias não explicam nada mais que uma vingança particular.

« Tenho a honra de renovar a V. Exc. os protestos da minha mais perfeita estima, e subida consideração. — Illm. e Exm. Sr. Paulino José Soáres de Souza—*Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond*.»

« Perguntarei agora a todos os que me ouvem-ha ou não aqui transtorno da verdade? Ha; haveria tambem insulto á nação portugueza? Por certo que ha (*Repetidos apoiados*).

« O governo devia esperar que aquelle diplomatico que durante tantos annos residira em Portugal, que possuia tantos meios de informar-se dos acontecimentos ainda os menos publicos, se não lembraria de escrever participações de tamanha importancia, e pelo modo que o fez, antes de achar-se munido dos documentos mais seguros para as justificar: não succedeu assim.

« Publicado aqui este officio do ministro do Brasil, diariamente me vi opprimido de representações de muitos individuos, e de corporações do commercio, e outras que de toda a parte do reino me foram enviadas, queixando-se amargamente contra as asserções offensivas e caluniosas que naquelle officio se encontravão.

A imprensa de todas as côres politicas, sem dar-se uma só excepção, tinha uma só para condemnar a offensa da honra e do caracter nacional, e aquella parte da mesma imprensa que tem constantemente advogado a politica dos dignos Pares da opposição, perguntava sem cessar o que fazia o governo, e como se permittia que o ministro do Brasil continuasse a residir em Portugal! Mas o governo procedeu com serenidade; antes de dar esse passo procurou buscar informações, e por modo delicado e attencioso perguntou ao Sr. Drummond, donde tivera elle os esclarecimentos, ou os documentos de que se servira para dar parte ao seu governo de um facto que nunca fôra por nós conhecido, nem o era naquelle mesmo momento? A resposta que recebi, divagando sobre muita cousa alheia da questão, reduzia-se a que *era vós publica, e que o seu officio fôra confidencial*, quando no mesmo officio elle declara que era destinado ao conhecimento do publico!

A ultima observação a considerei muito aggravante, porque parece que a pertenção era calumniar impunemente a nação portugueza, privando-a do conhecimento da accusação e dos meios de se defender: e quem póde saber quantas participações igualmente falsas e infundadas teem sido dirigidas contra nós por aquelle diplomatico ao seu governo!

A' vista de todas estas circumstancias, que menos podia fazer o governo em demonstração do sentimento que lhe causara tamanho ultraje, do que interromper com aquelle cavalleiro, e só com elle, as communicações officiaes, pedindo ao governo do Brasil que mudasse de ministro nesta côrte? Por outro lado o governo considerou sempre em todas as funcções publicas a legação brasileira, e foi assim que, no dia natalicio de sua magestade o imperador do Brasil, foram convidados a juntar no paço o secretario e addidos da mesma legação, e todos aceitaram a honra do convite.

Agora, em quanto ao termo da questão, ella foi concluida por um accordo amigavel entre os dous governos: convieram, que feito um annuncio na folha official de Lisboa, de que, *depois de mutuas e satisfactorias explicações, se achavam restabelecidas as relações com a legação do Brasil*; o Sr. Drummond sahiria de Portugal em gozo de uma licença que tinha para esse fim, e não voltaria mais; assim ficaria satisfeito o nosso desejo, e os dous governos se dariam por contentes.

Pelo modo por que fôra feito o annuncio, o governo não devia merecer a censura dos dignos pares os Srs. conde de Thomar e visconde de Laborim, e SS. EE. pelas observações que fizeram, pareciam mais propriamente advogarem a causa do ministro do Brasil; a linguagem de SS. EE., quasi pelos mesmos termos, foi a linguagem dos jornaes da opposição no Rio de Janeiro: e as reflexões que fizeram sobre o anonymo do annuncio foram as mesmas exactamente que o governo do Brasil ouvio contra si. Diz o Sr. visconde de Laborim, que o Sr. Drummond sahíra desta côrte por motivos diversos dos que se allegam; isso sabe-lo-ha S. Ex. o facto he, que o ajuste feito entre os dous governos foi cumprido: o Sr. Drummond sahio, outro ministro já se acha em seu lugar.

Devo dizer tambem á camara, que depois que dirigi ao Sr. Drummond a minha nota, em que lhe participei que entre elle e o governo portuguez cessava toda a correspondencia official, nem de palavra, nem por escripto, tive mais communicação alguma com aquelle diplomatico. He para notar, que o ministro dos negocios estrangeiros no Brasil, aggredido no senado, e defendendo-se como eu me defendo, disse—*sou accusado de ter mal sustentado a dignidade do meu paiz, e ao ministro dos negocios estrangeiros em Lisboa, acontecerá o mesmo, iguaes accusações hade ouvir no parlamento portuguez*. O ministro do imperio foi propheta — realisou-se a sua prophecia (*Riso*).

As duas opposições seguiram a mesma verdade, tiveram o mesmo fim; vê-se, he verdade, que os dous governos accordaram em terminar a questão a descontento dos seus respectivos adversarios; mas o facto he, que procederam com honra e dignidade para ambas as nações (*Apoiados*).

(*Diario do Governo de Lisboa*).

Um periodico belga, publica uma correspondencia de Londres, com os promenores curiosissimos acerca dos poderosos meios de destruição que possue a marinha ingleza, e que vão empregar-se na gigantesca luta que se prepara.

A Inglaterra fechou os seus arsenaes a todos os curiosos, e até aos membros do Parlamento, para não serem conhecidos os novos meios de destruição que vão além de todos os calculos. Entre estes meios figura o *foguete nadador*, terrivel invento do capitão Wagner, que se achava guardado no arsenal de Woolwich, com muitos outros, que esperavam occasião para sahir.

Consiste este invento em um foguete grosso á congreve, que se dirige em linha recta á flôr d'agua contra o navio, em cujo costado introduz uma cabeça de ferro que contém um kilogramme de fulminato de mercurio. Quando o fogo chega a este receptaculo estala, fazendo na obra viva uma abertura tão larga como a porta de uma cocheira, que he impossivel tapar, como se faz ao buraco redondo de uma bala.

Supponda que as esquadras russas se retiravam as fortalezas inatacaveis de Sebastopool e Cronstadt, nem por isso ficariam ao abrigo do terrivel foguete, cujo alcance he illimitado, e sobrepuja o de todas as armas conhecidas. Nem mesmo pode impedir-se que passe pela entrada dos mais estreitos portos.

Os barcos submarinos aperfeiçoaram-se agora por tal modo que podem ir lançar um *brulote* (embarcação cheia de materias inflammaveis) aos navios inimigos, sem correr o menor risco. Funccionara tambem o tiro asfixiante, que não mata, mas que paralisa uma tripolação toda durante algumas horas, isto he, o tempo preciso para a fazer presioneira. Embarcaram-se tambem grandes quantidades de balas explosivas, que rebentam logo que chegam, porque se inflammam á sahida da peça, queimando como pequenos congreves, até ao momento da explosão, incendiando as carretas das peças, como se fossem fardos de canhamo.

Está-se concluindo a construcção de dous pequenos barcos de vapor de uma figura singular, que só levam duas enormes peças á *Paixhans* na prôa. Os costados tem dous metros de espessura de madeira de ponta, coberta com um colchão de 50 centimetros de uma substancia impenetravel ás balas, e tudo forrado de uma capa de estanho e ferro. A prôa tem fórma angular de uma couraça destinada a desviar as balas, com uma especie de toldo da mesma fórma para fazer resvalar as bombas ao mar.

O *brulote* pesado e pouco veleiro hira a reboque e será lançado contra os navios que estejam á capa ou ancorados, aos quaes abordará de frente e pela popa para arrojar-lhes as bombas á flôr da agua, e orvalha-los com uma chava de fogo grego por meio d'uma bomba movida a vapor. He evidente que uma esquadra de náos de linha sorprendida pela calma pode ser completamente destruida por um só destes *burners* ou queimadores, como lhes chamam, conduzido por dez homens determinados.

Agitou-se a questão humanitaria de saber, se o direito das gentes permitte empregar meios que o inimigo desconhece.

O almirante Napier poz fim ao debate com a seguinte ironica resposta: « Se temeis causar mal ao inimigo carregai os fusis com balas de algodão, e a artilharia com balas de arroz.

A esquadra ingleza vai além disto provida de globos incendiarios, que irão espargindo sobre as povoações por onde passem com vento favoravel.

He um outro invento mais terrivel ainda, e cujo segredo guarda um pequeno numero de pessoas do estado-maior dos navios que hão de leva-lo. Os acontecimentos que se preparam são mui curiosos para a historia da guerra, porém muito afflictivos para a humanidade.

Tem feito grandes sensações no que se chama o *bolsin* em Paris, a invenção de uma nova polvora, prodigio da chimica, de força dupla da conhecida até agora, mais leve, e que se inflamma quando esta molhada. Custa muito menos, e se fabrica momentaneamente com os mais simples ingredientes.

(*Braz Tisana*).

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 21 de abril de 1854.

Estão todos os politicos no *dominio das conjecturas*, ha tres dias, pouco mais ou menos; occupados na descoberta da causa da demora, já notavel, do vapor do sul, e eu mesmo, talvez porque a molestia seja epidemica, sinto em mim os assomos de uma impaciencia, estimulada pela curiosidade de saber qual o motivo dessa demora, que veio fazer jogar com os sentimentos das profundas almas politicas. Entre a variedade das opiniões, cada qual mais disparatada, não posso encontrar uma que me faça convencer de que he ella a verdadeira, embora todas me pareçam verosimeis.

Dizem uns que esses cinco dias de demora foram motivados pelos dias da Semana Santa, que o vapor têve de passar em qualquer dos portos; mas eu entendo que he muito longa para ser occasionada pela espera de dous dias, quando muito; além de que as secretarias dos governos das provincias não são muito amigas de sanctificar os dias, quando ha afazeres.

Outros sustentam que o vapor perdeu-se. He muito possivel. Contra essa opinião nada tenho a oppôr, excepto a incredulidade com que recusamos receber as más novas, sem que o espirito tenha o trabalho de indagar os motivos.

Estes dizem que o máo tempo tem retardado a marcha do vapor. Acho grande a differença, se ao máo tempo não acompanhou alguma avaria, que exigisse reparo. Com tudo talvez seja esta a opinião mais proxima á verdade.

Aquelles dizem, que o paquete foi demorado na côrte para receber o grande carregamento de novidades que por lá tem havido. Mudança de politica, dissolução de camara, nomeações de presidentes, remoções de magistrados, demissões de empregados, finalmente alta e baixa reforma em todo o grande mundo politico para bem da patria, e divertimento dos curiosos.

Admittida, como o faço sem constrangimento, duvida, e pezar a possibilidade da mudança de politica, ainda assim acho muito grande a demora, salvo se os homens do leme são uns extensos dorminhocos. Roma não se fez em um dia, e portanto não he possivel que elles concebam o pensamento de revolver essa ordem de cousas de um só jacto; e para fazer as mudanças mais importantes 18 horas são sufficientes para quem tem tomado de vespera uma pasta. Para isso não são precisos mais de cincoenta decretos, que se fazem em um quarto de hora.

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

PRIMEIRA PARTE.

IX.

Dous tiros de pistola.

(*Continuação*)

Decididamente Dimitri era um criado de actividade sem segunda. Elle achára o visconde de Chadeuil junto da amante, contara-lhe que tratava-se de um duelo sério, o visconde tomára a espada, e deixára a amante. Achára o marquez de Louvain assentado a uma mesa de passa-dez, dissera-lhe que o duque esperava-o em uma mesa de lansquenet formidavel, e o marquez apressára-se a correr á casa do duque.

Quanto ao conde de Sivry, a garrafa de vinho do Rheno não podera sustentar uma segunda luta com uma garrafa de vinho de Champagne, e elle nem sequer deu-se ao prazer de esvasiar a primeira antes de lançar-se á segunda.

O visconde chegou com ar espantado, o marquez com a physionomia animada, o conde com o olhar melancolico.

Entretanto o duque fizera singulares preparativos depois da sahida de Dimitri. Abrira sua papelleira, da qual tirára uma boceta com duas pistolas, polvora, e balas.

Examinára com um cuidado minucioso se a polvora estava bem secca, se as balas eram de calibre, e satisfeito com este exame carregára as duas pistolas. Na primeira botára polvora sómente, na segunda introduzira uma bala.

Terminada essa operação, tornou a metter as duas pistolas na boceta, a qual poz em cima da chaminé, e esperou.

Tudo isto foi feito com um sangue frio, com uma regularidade, com uma precisão que não erão faltas de certo cunho sinistro.

Quando assentou-se, o joven duque cruzou os braços e as pernas, e poz-se a reflectir esperando as pessoas que Dimitri tinha ido chamar. Seu coração estava violentamente commovido; mas seu espirito conservava toda a sua calma e toda a sua serenidade.

Elle pensava que a questão que se apresentava era para elle uma questão de vida ou de morte; que era uma provação formidavel para sua honra, da qual cumpria a todo o custo, que ella sahiste sem mancha; que se permanecesse indeciso nessa occasião, toda a sua existencia ficaria eternamente maculada, e que era melhor uma morte honrada do que uma vida suspensa de uma suspeita de infamia!

Disse comsigo que afinal era só no mundo, que não deixaria apos si nenhuma saudade amarga, que seu tumulo se fecharia sem rumor, e que nenhuma dor viria ajoelhar-se sobre a pedra funeraria.

Que importava-lhe viver ou morrer! sua vida tinha sido tão triste até então; elle estivera já tão perto do suicidio que a imagem da morte não era estranha ao seu espirito... elle a tinha já entrevisto muitas vezes atravez dos véos fluctuantes de seus sonhos... nos máos dias da duvida, e do desespero... e seu dedo mostrava-lhe então o céo como um refugio certo, como um abrigo protector.

Todavia desde que estava em Mittau, era a primeira vez que parava no lumiar da vida, prestes a lançar-se na eternidade. Sua vida ahi fôra muito occupada, o visconde de Chadeuil de uma parte, a Mascherata de outra, haviam-lhe conservado o espirito despertado...

— Chadeuil, Georgele! murmurou elle recostando-se na poltrona e fechando brandamente os olhos.

Chadeuil! era o primeiro homem que tinha-lhe sido tão francamente sympathico... Era o primeiro amigo, nas mãos do qual tinha de tão boa vontade repousado a mão! Chadeuil era mais idoso que elle uns dez annos, mas parecia ao menos tão moço como elle... Era um verdadeiro typo de gentilhomem assim como a historia da média idade deixou-nos alguns...

Era bello, vivo, espirituoso, elegante, seu rosto tinha um ar particular de nobreza e de sinceridade, elle caminhava intrepidamente atravez da vida, offerecendo seu peito nú a toda a espada leal, seu coração a todo o sentimento generoso... teria sacrificado vinte amantes por um amigo, teria morrido vinte vezes pelo seu rei!... O joven duque amava-o com todas as affeições de seu coração, e embora o conhecesse apenas ha duas semanas, tinha-lhe votado uma amisade que criára vivas e profundas raizes...

A Mascherata! era a primeira mulher em cuja fronte esquecêra seu olhar pensativo... Era formosa, admiravelmente feita em todas as suas proporções; a candura e a ingenuidade brilhavam em seu bello rosto pallido, e um ar de inefavel bondade respirava em seu sorriso melancolico. Ter-se-hiam encontrado muitas mulheres de uma belleza mais deleitosa, não se teria achado uma só que offerecesse no todo de sua physionomia tantos encantos docemente encobertos... Georgele possuia ao mesmo tempo a nobre elegancia da aristocracia, e a affectuosa benevolencia da burguezia... Nada era mais magestoso do que seu olhar, nada era mais seductor do que seu sorriso... O joven duque amava-a tanto pela sua nobreza, como pela sua bondade, e ter-lhe-hia tido igualmente a amisade tranquilla de um irmão ou a ternura inquieta de um amante.

Georgele! Chadeuil! murmurou elle...

E como se no momento de partir para os mundos desconhecidos, a saudade lhe houvesse pela primeira vez tocado o coração, algumas lagrimas cahiram-lhe brandamente dos olhos, e foram enchugar-se em suas faces ardentes. Foi nesse momento que os gentishomens levados por Dimitri entraram no quarto.

O visconde de Chadeuil precipitou-se para o duque, e esquecendo as suspeitas injuriosas do principe Harizoff, estendeu-lhe as mãos com generosa cordialidade.

O joven duque recebeu-o com uma affeição fria e digna, apertou-lhe silenciosamente a mão, e designando-lhe com a outra uma cadeira que acabava de chegar para junto do fogão, convidou-o a assentar-se nella. Dirigio-se depois ao conde de Sivry, depois ao marquez de Louvain, e tendo repetido o mesmo gesto, foi fechar a porta, e tornou a ir recostar-se á chaminé.

Os tres gentishomens formavam assim um circulo estreito diante delle. Chadeuil ficara estupefacto com a recepção recatada do duque, Louvain parecia descontente, e Sivry que começava a perder a embriaguez, lançava de quando em quando um olhar obliquo sobre o escravo Dimitri.

Todos esses preliminares tinham-se passado em muito menos tempo do que levamos em conta-los. Depois que todos se sentaram estabeleceu-se um silencio solemne, que o duque rompeu nestes termos:

— Senhores, disse elle com voz grave voltando-se para o conde e para o marquez, devo o prazer de conhece-los, e a felicidade de gozar de sua amisade accrescentou dirigindo-se ao visconde, á uma circumstancia fortuita, a um acaso providencial, que reunio-nos em uma hora dada, no mesmo ponto da estrada que vai de Mittau á Golding en. Os senhores acolheram-me como um compatriota, amaram-me como um irmão, sem perguntar-me nem meu nome, nem minha posição, nem se vinha como amigo, nem se o acaso das revoluções fizera-me seu inimigo... Por esse acolhimento verdadeiramente cavalleiroso hei de conservar-lhes em meu coração um reconhecimento eterno...

Todavia acolhendo-me com tanta franqueza, fazendo-me admittir nos salões da emigração franceza, os senhores empenharam-se a proteger-me e defender-me das injurias de uma hospitalidade desconfiada, assim como eu empenhei-me para com os senhores a não soffrer nenhuma injuria sem repelli-la, e apresentar meu peito leal a toda a calumnia perfida. Determinados assim claramente os deveres reciprocos que nos impozemos reunindo-nos, passo a tratar do negocio mui penoso para o qual mandei pedir-lhes que viessem.

— Um duelo? disse o visconde.

— O senhor foi insultado? perguntou Louvain.

— O senhor bate-se? murmurou Sivry.

— Um duelo! eu não o temeria, respondeu o joven duque, se houvesse sido insultado directamente e em face, só a mim mesmo encarregaria do cuidado de vingar o insulto punindo o insultante, emfim se tivesse de bater-me, pediria aos senhores para servirem-me de testemunhas, e nada mais.... Não, senhores, o negocio he mais grave, e exige um desenlace bem differente...

— Que ha então? perguntou Louvain com inquietação.

— Ha, senhores, proseguio o duque, que esta noite em casa do principe Hartzoff um boato offensivo para os senhores que me serviram de padrinhos, para mim que sou-lhes desconhecido, circulou nos salões cheios de gente! he que a esta hora aquelle que lhes falla está quasi deshonrado...

— Deshonrado! disseram ao mesmo tempo o marquez de Louvain, e o conde de Sivry.

— Deshonrado! repetio o duque erguendo nobremente a fronte emquanto um leve rubor vinha corar-lhe as faces, deshonrado!... o visconde de Chadeuil, meu amigo ouvio a injuria, e teve a bondade de defender-me... he essa uma coragem que aprecio, e que adquire-lhe toda a minha dedicação; mas nem as generosas palavras que o senhor disse, nem a indignação que mostrou bastam de ora em diante... Pois mesmo os senhores não sabem mais que o principe Hartzoff se o homem que acolheram tão levianamente he ou não um espião!...

— Um espião!... exclamou Louvain levantando-se.

— Um espião! repetio o duque, cujos labios tornaram-se pallidos, e cuja fronte enrugou-se.

— He impossivel! disse Sivry.

— Pois o disseram.

— Quem?

— Neste instante todos os echos de Mittau o repetem, e os senhores mesmo perguntam comsigo se devem crer-me ou temer-me!...

Um silencio significativo succedeu a essas palavras. O duque sorrio amargamente, e lançou sobre os tres gentishomens um olhar ao mesmo tempo digno e reservado.

O visconde de Chadeuil foi o primeiro que rompeu o silencio exclamando com certa animação:

— Mas emfim que importa esse boato diffamador, se não he verdadeiro!... Amanhãa aquelles que nos virem juntos ousarão porventura suspeitar ainda que o senhor veio a Mittau representar um papel infame?... Nós o acolhemos com franqueza, havemos de protegê-lo com coragem... Appello para estes senhores que me ouvem, e não duvido... O visconde de Chadeuil parou repentinamente, e não atreveu-se a ir avante: comprehendeu pela altitude do conde e do marquez que tinha ido muito longe, e calou-se.

O duque sorrio de novo, apertou a mão do visconde, e tendo-se outra vez encostado á chaminé continou com o mesmo semblante tranquillo, e voz grave:

— Obrigado, Mr. de Chadeuil, obrigado pela certeza que da-me pela sua parte; infelizmente o senhor marquez de Louvain, e o senhor conde de Sivry não tem uma fé tão robusta em minha lealdade, e quero convencê-los, custe-me o que custar, de que não sou nem um inimigo nem um espião...

— Isso não póde ser, interrompeu Chadeuil.

— Isso póde ser, tornou o duque, e essa possibilidade basta para absolver o conde e o marquez da desconfiança que me testemunham.

Nos tempos difficeis em que vivemos comprehendo perfeitamente semelhante hesitação, e não me queixarei jámais de terem-me reduzido a uma justificação que comquanto feita nestas condições, não deixa de acarretar comsigo alguma humilhação.

O duque calou-se um instante, e depois proseguio:

— He preciso ter vivido como tenho vivido, ter soffrido como tenho soffrido, Mr. de Louvain, para um homem não receiar offerecer a todos os olhos humanos sua propria existencia, para deixar lêr abertamente em seu proprio coração. Se a fortuna houvesse-me tomado como a Mr. de Sivry no começo da vida, eu não teria jamais experimentado esta humiliação de contar a corações desconfiados as dores que me tem acolhido no caminho, as miserias que tem-me acompanhado desde que vieram-me a força e a coragem... Creiam, senhores, que a alma rudemente experimentada cobre-se instinctivamente, e he com um certo pudor, alias misturado de altivez, que deixa os olhos indifferentes sondarem-lhe as chagas, e contarem-lhe as feridas... Essa narração circumstanciada de minha existencia espero ter algum dia o tempo de fazê-la; agora as circumstancias instam mui vivamente, e comprehendo que os senhores estão anciosos por acabar com essa suspeita de infamia que os compromette, ao mesmo tempo que me deshonra.

O duque voltou-se para a chaminé, tomou a boceta das pistolas, que ahi se achava, abrio-a silenciosamente, e apresentou-a com mão firme ao marquez de Louvain dizendo-lhe:

— Senhor marquez, faça-me o favor de tirar uma das duas pistolas que estão nesta boceta.

O marquez de Louvain não comprehendeu ao principio de que tratava-se, examinou com attenção as duas pistolas, reparou que eram de alto preço, e tomou uma.

O duque tomando a que restava, fechou a boceta, e tornou a pô-la sobre a chaminé sem perder nada de seu sangue frio. Sómente o rosto cobrio-se-lhe de uma subita pallidez, e a serenidade de seu bello olhar embaciou-se. Elle deu alguns passos para sahir do circulo traçado pelos tres gentishomens; mas ao passar por junto do visconde, sentio uma mão apoderar-se-lhe da que tinha livre.

— Comprehendo o que vai fazer, disse-lhe rapidamente e em voz baixa o visconde, isso he nobre e grande. Se o senhor succumbir eu o vingarei, se viver, eu o amarei! Adeos! adeos!...

O duque apertou a mão do visconde, agradeceu-lhe com o olhar, e adiantou-se até ao meio da sala.

Entretanto quer o conde e o marquez tivessem tido repentinamente o instincto do que ia passar-se, quer a maneira grande e nobre pela qual o duque dirigia essa scena houvesse-lhes infundido respeito, qualquer emfim que houvesse sido a causa, os dous gentishomens levantaram-se espontaneamente, e tendo os olhos abertos, os ouvidos attentos, olharam e escutaram.

O duque que acabava de armar a pistola que o marquez de Louvain deixára na boceta, voltou-se para os dous gentishomens, e com a voz sempre firme, e o olhar sempre tranquillo, disse-lhes:

— Senhores, convido-vos a contar amanhãa a sociedade de Mittau como o duque Luiz de Nandorf respondeu a uma suspeita de infamia e de covardia. E pondo immediatamente a bocca fria da pistola sobre o peito descoberto disparou-a. Dous gritos responderam ao mesmo tempo, um dado pelo visconde de Chadeuil, o outro pelo escravo Dimitri.

No primeiro momento o denso fumo da polvora envolveu de tal sorte o duque que foi impossivel aos assistentes adevinharem o resultado do tiro; mas depois de alguns instantes toda a anciedade cessou, e o duque appareceu pallido, immovel, e com as sobrancelhas carregadas fora da nuvem que o cobria.

Chadeuil e Dimitri lançaram-se ao mesmo tempo a elle, e apresentaram-lhe as mãos; mas elle repellio-os brandamente e dirigio-se ao marquez; porquanto só tinha cumprido metade de sua tarefa.

— Mr. de Louvain, disse elle ao marquez, pode restar alguma duvida em seu espirito, e o senhor póde pensar bem como Mr. de Sivry que tudo isto não he mais do que uma má comedia... faça-me o favor de armar sua pistola, e descarrega-la naquelle espelho.

O marquez de Louvain obedeceu, armou a segunda pistola, estendeu o braço, e disparou. O espelho saltou logo em pedaços. Essa ultima prova era decisiva; o conde e o marquez olharam um, para o outro, e estenderam ao mesmo tempo a mão ao duque.

— O senhor responde nobremente as injurias, que lhe fizeram, disse o conde.

— E desde este momento, accrescentou o marquez, creia-me, meu charissimo, que lhe sou todo dedicado...

— Muito me alegro de tê-los convencido, respondeu friamente o joven Nandorf; o que acaba de passar-se não tinha outro fim... Infelizmente isso não bastará para convencer as pessoas interessadas em propagar boatos diffamadores, que offenderem minha honra... he preciso que reclame dos senhores outro serviço.

— Falle! falle! disseram ao mesmo tempo Louvain e Sivry.

— Esse ultimo serviço he tão simples quanto indispensavel, tornou o duque.

— E de que trata-se?

— De um duelo.

— Com um de nós?

— Com ambos os senhores.

— Mas que motivo? objectou Louvain.

— Debaixo de que pretexto? accrescentou Sivry.

— Pelo unico motivo de que isso me he util, senhores, pois nenhum dos que accusam-me ousará suppôr que o marquez de Louvain e o conde de Sivry possam jamais consentir em cruzar suas espadas com a de um espião... Quanto ao motivo, os senhores acharão facilmente algum; espero isso tão vivamente que se por acaso nenhum dos senhores o achassem, vêr-me-hia forçado a fazer nascer uma dessas circumstancias que não deixam duas alternativas a um homem de brio.

Essas ultimas palavras foram pronunciadas com tal energia que instinctivamente o marquez de Louvain e o conde de Sivry levaram ao mesmo tempo a mão á espada, e disseram:

— Pois bem!... não procuravamos isso. Deos faça-o responsavel pelo sangue que for derramado... até amanhãa Mr. de Nandorf.

— Até amanhãa, senhores... respondeu o duque reconduzindo-os até a porta...

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 95.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Quanto a mim não está descoberta a incognita.

Outros menos ambiciosos dizem que a demora he motivada pelas medidas que se esperam para esta provincia. A saber—alteração na lista dos vice-presidentes, para não ficar na administração o Dr. Flavio; porque, dizem elles, o governo teme que aquelle doutor transtorne sua habil politica nesta provincia.

Se assim fosse, muita honra se faria lá pela côrte a esta minha provincia. Se ella causasse a demora de um vapor, não direi por cinco dias, mas por cinco horas, eu ficaria tão orgulhoso como o mais fôfo Bretão, quando ouve cantar as glorias de sua patria. Não duvido, antes creio na alteração dos supplentes, porque he sufficiente ser o Dr. Flavio honesto e integro para ter bons amigos, sem contar o estarmos em circumstancias taes, que não merecemos ser ouvidos nos negocios que nos dizem respeito. Os Parahibanos teem inaptidão para os negocios publicos, e não sabem administrar nem ainda sua casa. Se quem pode me ouvisse, eu pediria que mandasse um curador para cada um de nós, lá desses lugares nos quaes se nasce com juizo, prudencia, patriotismo, economia e animo conciliador. Então não dariamos cabeçadas, não brigariamos com os vizinhos, morreriamos pela patria, seriamos abastados e entregariamos a outra face a quem nos medisse uma dellas.

Quão felices não seriamos ! !...

E o Dr. Flavio ? Oh ! He Parahibano, e isso significa tudo. Não he capaz, nem ainda para vice-presidente.

Muito bem... Tambem penso assim ; mas não he essa a causa da demora do vapor, digam o que quizerem.

E qual será ella ? Para sabe-la, eu daria os annos que já vivi, os bens que me pertenceram, os amigos que me trahiram, os trastes que me incommodam, daria o meu amigo Mereles, daria mesmo..., mas não, não dou...

Muito breve o saberemos *gratis*, quem tiver pressa frete uma jangada.

As chuvas teem continuado com toda a força, e cessaram nossos receios de falta de inverno. O calor continua intenso, logo que ellas param um pouco. Teem apparecido algumas inflammações de olhos, principalmente nos meninos.

Falleceu no dia 18 do corrente o tenente-coronel reformado Gonçalo Severo de Moraes. Sua morte confirmou-me na opinião de que o funccionario publico honrado tem de morrer na miseria. Aquelle finado seguio sua carreira desde a praça de soldado nesta provincia, donde nunca sahio, e deveu seus postos a uma conducta illibada e honradez proverbial.

Muitos annos exerceu o cargo de encarregado de deposito de artigos bellicos, que nesta provincia he uma especie de encarregado de obras publicas e concertos de armas, e de tudo quanto he mister á provincia.

A sua economia nesse cargo era tal, que muitos artistas repugnavam trabalhar em taes obras, temendo a inspecção do honrado funccionario.

Morreu com o soldo de tenente-coronel no meiado do mez, e em sua gaveta apenas se encontraram réis 13$000 !

Deixou a vida repentinamente, quando principiava, depois de muitos annos de trabalho insuportavel, a gozar descanso. A terra lhe seja leve, e Deos o recompense, pois os homens não se occupam de cousas tão pequenitas.

Seguio para a terceira comarca o capitão Affonso de Almeida e Albuquerque (do corpo policial) com 40 homens, e com elle o Dr. Medeiros como delegado com a gratificação de 100$000 rs. mensaes. Veremos o resultado.

Os *thuggs* ainda continuam em tranquillidade.

Appareceram as nomeações dos supplentes dos juizes municipaes, que não agradaram a alguem. Nada direi a respeito, porque não pertenço á justiça e não tenho beus demandaveis. Só posso temer algum processo, porque dizem-me, que um dos deste municipio tem assombrosa facilidade por zelo da justiça, de preparar (não sei se o termo he expressivo) um dos taes quadernos de papel sujo, que dão em resultado uma visita ao Ferrão, quando não ha crime ou bons padrinhos.

Consta-me que elle me tem alguma boa vontade, mesmo sem conhecer-me ; mas eu d'ora em diante, *ad cautelam*, direi que he um joven de esperanças, lindo como os amores, agudo, penetrante, interessante, amavel, espirituoso e cavalleiro, e se mais mundos houver lá chegarei, com tanto que processo *nihlis*.

Quero approveitar esta occasião para dar meus agradecimentos ao Sr. director da musica desta capital, pelo concerto que me deu, embora fosse offerecido ao meu *Sosias*, o que desculpo, pois lhe reconheço a boa intenção de obsequiar-me. Se eu fôra invejoso diria com outro—

Hos versiculos feci, tulit alter honores
Sic vos, non vobis...
Sic vos, non vobis..
Sic vos, non vobis.

Mas, como sou amante da justiça, reconheço que assim como elle toma suas *mercuriaes* por minha causa, tambem deve receber as poucas honras que me são dedicadas.

Estou muito obrigado ao Sr. director, tanto mais que fazendo justiça não mereço obsequios.

Tambem não posso deixar de sentir-me da...falta de palavra do Rvdm. padre mestre Fr. Vellozo, quando negou o Mosteiro, depois de o haver promettido ao Sr. padre Eduardo, para dito concerto. Eu sou susceptivel como uma namorada zelosa, ou como certo apaixonado que eu conheço, e por isso magoei-me desse acto um pouco desairoso.

O padre mestre prior do Carmo pôz o seu convento á disposição da obsequiadora musica, e no dia 19 teve lugar o concerto. Eu, com o Mereles fomos ouvi-lo do muro do Carmo, e alli apreciamos o excellente clarinete do Sr. Ramos, a melodiosa flauta do Sr. Christiano, o perfeito rabecão do Sr. Sarapião, finalmente o bom desempenho e execução de quasi todos os instrumentos, em peças tiradas de escolhidas operas italianas.

Concluio o concerto com duas peças executadas pela musica marcial, na qual o zabumba foi tocado pelo excellente musico Sr. Sarapião. Conclua d'aqui qual seria a execução.

Senti muito, e mais o meu amigo (com quem ja fraternisei) o não poder meter dente nos bolinholos, que me dizem estavam excellentes, e lamber os beiços com o optimo *porto*, do qual já perdi até o gosto. Estive por um *tris* a descobrir-me, e ir tomar parte na merenda.

Se não approveitei os obseqdios materiaes do Sr. director (permittam-me essa nova classificação de obsequios) tirei um vantajoso resultado da harmonia. Achava-me nessa tarde com os humores crassos, atacado de uma mortificante hypocondria, abatido, prostrado, um perfeito Inglez atacado do terrivel *spleen*. Tudo me incommodava, nenhum lugar me agradava, o mesmo Mereles estava, para mim, insupportavelmente insipido. Conhecia a molestia, mas não podia combate-la. Desanimado, via que ella me ia inutilisando, uma a uma, minhas faculdades intellectuaes, e já previa uma completa prostração.

Os primeiros sons da musica vibraram em meu coração, e como que o despertaram. Então senti correr o quer que fosse de saudavel em minhas veias, e por um phenomeno inexplicavel ao findar da primeira variação já me sentia com um novo ser. O coração palpitava regularmente, o espirito funccionava e retomava a direcção do corpo. E digam-me que não ha uma corrente magnetica, que partindo donde quer que seja, se infiltra em nós, joga com os nossos nervos, excita nossas faculdades intellectuaes ou as intorpece a seu bel prazer.

Tenho comprehendido os effeitos da harpa de David no moral de Saul.

Senti os effeitos, não posso dizer as causas.

O Mereles ficou interessante, suas observações judiciosas deram-me novo deleite, o meu bom humor reappareceu, e eu estive sob esta benigna e salutar influencia por toda a noite. Os céos compensem a quem fez essa cura, embora momentanea, porque o mal me accommetteu no outro dia, e eu não posso ouvir musica todos os dias.

Breves momentos de prazer valem bem dias de tristeza, assim diz um mysantropo de meu conhecimento.

Finalmente chegou o vapor, que não se perdeu ; não traz noticias de mudança politica, e creio mesmo que não trará a contra-dansa vice-presidencial.

Não sei ainda todas as noticias, porque Mereles apenas me disse, que chegou alguma tropa, e um tenente-coronel para organisar aqui um corpo fixo de quatro companhias. Deos assim o permitta, porque ao menos teremos tropa para impôr respeito a familia *thuggal*.

Nada mais occorre de novo. Saude e patacos lhe desejo, e mais quanto queira, porque sou generoso com os amigos, principalmente quando pequeno incommodo me resulta.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 24 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 31 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, com o parecer da presidencia sobre o projecto n. 15 deste anno. —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, com a informação da camara do Recife, sobre o requerimento de Joaquim Antonio de Farias Barbosa. —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, com as informações do director geral das obras publicas, sobre o requerimento de João Vieira de Mello e Silva. — A'quem fez a requisição.

Outro do mesmo com o requerimento de José Cavalcanti Ferraz de Azevedo e outros. — A' commissão de fazenda.

Um requerimento de Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, pedindo quota para pagamento do aluguel de sua casa, que serve de quartel á guarda da barreira do Giquiá.— A' dita commissão.

Outro de Thomé Vieira de Alcantara, casado com a exposta Thereza Francisca de Jesus, pedindo quota para pagamento do dote de sua mulher. — A referida commissão.

Um parecer da commissão de obras publicas, indeferindo a pretenção de Nabôr Carneiro Bezerra Cavalcanti. — Approvado.

Primeira parte da ordem do dia.

Entra em primeira discussão o projecto n. 33 do anno passado.

Não havendo quem acerca do mesmo peça a palavra, he approvado.

Tambem he approvado em primeira discussão o projecto n. 33 deste anno, autorisando o governo a comprar acções da companhia que se organisar, para construir o caminho de ferro.

Em segunda discussão he approvado o projecto n. 26 deste anno, que approva compromissos de diversas irmandades.

Passa-se á segunda discussão do de n. 27.

Art. 1. Approvado.

Entra em discussão o artigo 2.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda :

« Fica pertencendo á freguezia de S. Lourenço da Matta todo o terreno que comprehende os engenhos Pindobinha, Aguiar, Improviso, Mussupinho, Mussupe, Caiapé, Engenho d'Agua, e as propriedades Pitanga, e Arregalados, engenho Utinga, e dahi ao Catucá, servindo de divisão os limites destas propriedades, que ficam desligadas da freguezia de Iguarassú.—*Francisco João.*

O Sr. Meira Henriques (Não restituio o seu discurso.)

O Sr. Francisco João satisfaz o pedido do precedente orador, mostrando que a sua emenda vai de acordo com a opinião do prelado diocesano, porquanto sendo ella a de que se reinstaure a freguezia da Luz, e bem assim que se compense a de S. Lourenço com mais algum territorio, he isso o que a emenda propõe.

Nota que a freguezia de Iguarassú não fica reduzida, porque constando ella de 50 engenhos, ainda fica com 40, e os povoados que actualmente lhe pertencem.

Observa, que não he por despeito para com o digno vigario daquella freguezia, que elle faz esta proposta de desmembração, por quanto esse vigario he pessoa de respeito, e todos os seus freguezes lhe são affeiçoados.

Faz ver que os engenhos que se tiram de Iguarassú para S. Lourenço, ficam muito mais perto desta do que daquella freguezia ; e conclue votando pela emenda.

O Sr. Meira Henriques (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Paes Barreto responde ao precedente orador, mostrando que os seus escrupulos são demasiados, porquanto tendo ja sido ouvido o Sr. bispo, escusada he nova audiencia delle sendo estylo da casa ouvi-lo quanto a idéa geral, e não quanto aos seus detalhes.

O Sr. Brandão pede informações ao Sr. Castor sobre a conveniencia da emenda, e aventura algumas considerações geraes sobre a materia, fazendo sentir os inconvenientes que ha nestas suppressões, divizões, sub-divizões de comarcas e freguezias.

Nota que sempre ouvira dizer, que o termo de Iguarassú era muito insignificante ; e receia que para se compensar Iguarassú do que ora se lhe tira, não se vá subtrahir da freguezia de Goianna já tão reduzida, algum terreno.

Conclue, pedindo de novo ao Sr. Castor, as informações que lhe rogára houvesse de dar para poder votar consciosamente.

O Sr. Castor : — Sr. presidente, uma necessidade publica sentida pelos povos da extincta freguezia da Luz, deu lugar a que fosse de novo instaurada por esta assembléa, a dita freguezia, subtrahindo-se grande numero de engenhos da freguezia de S. Lourenço, que lhe foram annexadas : e tendo sido submettido a consideração do Exm. bispo o projecto de que acabo de fallar, elle o considerou conveniente, recommendando em seu parecer, se me não falta a memoria, que fosse compensada a freguezia de S. Lourenço com alguns engenhos pertencentes a freguezia de Iguarassú, e tendo eu de assignar este projecto como um dos membros da commissão de estatistica, não hesitei, porque entendi que pouco iria prejudicar os interesses do digno vigario desta freguezia e a municipalidade deste mesmo termo ; mas vejo, Sr. presidente, que he mandada á mesa uma emenda substitutiva do projecto que acaba de ser offerecido a esta assembléa, e noto, que se esta emenda passar como se acha, tem de ficar um pouco reduzido o municipio, e por conseguinte a freguezia de Iguarassú, o que não he conveniente, e já de agora declaro, que prestarei o meu voto a mencionada emenda, se outra apparecer como se diz, compensando a parte que he desanexada do termo de Iguarassú.

O Sr. Brandão : — Isto he o que eu temo.

O Sr. Castor : — O nobre deputado que nutre tal receio, e outros, tem sómente encarado esta questão pelo lado da longitude : isto he que não deve servir de impecilio aos nobres deputados e a esta casa, para tomar uma deliberação decisiva sobre o projecto que se acha em discussão ; porquanto, sendo o engenho d'Agua, o que fica mais remoto da freguezia de S. Lourenço, em rigor, segundo sou informado, não seja de cinco leguas a sua longitude a esta freguezia, ficando os demais em menor longitude de S. Lourenço da Matta.

Pergunto eu ao nobre deputado, o Sr. Dr. Francisco João, se a sua emenda ao projecto como se acha concebida, se diz respeito sómente aos negocios civis o politicos ? ou se tambem se entende com os da Igreja ?

O Sr. Francisco João : —Trata-se por ora de desmembração de freguezia.

O Sr. Castor : — He o que tenho á expender a casa ácerca do projecto a que tive de prestar a minha assignatura como membro da commissão, e creio que a casa póde conciliar os interesses de taes freguezias sem grandes prejuizos das localidades, e bem assim das municipalidades, dos funccionarios publicos.

O Sr. Manoel Clementino declara, que vota contra o art. 3.º do projecto em discussão, que separa do municipio de Iguarassú para unir ao do Recife parte do territorio a aquelle pertencente. Mostra a importancia do municipio do Recife, e sua superioridade sobre o de Iguarassú qualquer que seja a relação, sob que entre elles se faça comparação, e em vista das considerações, que neste sentido faz, conclue que a idéa consignada no art. 3. do projecto carece de conveniencia e utilidade, e sobre tudo offende as regras da justiça, circumscrevendo um termo pequeno em faver d'outro, que lhe he superior em extensão, população, riqueza e illustração. Sustentando a conveniencia da conservação dos limites dos municipios do Recife, e Iguarassú, como actualmente estão estabelecidos, entra em observação sobre a questão de conformidade dos limites das divisões ecclesiaticas e civis, que parece ser o fundamento do artigo em discussão. Mostra que o rigor do principio invocado destroe outros que se devem ter em consideração na divisão dos municipios, os quaes só convem que se conservem, e se criem, quando o districto de sua comprehensão tiver a precisa sufficiencia para o bom serviço das instituições, á que dão lugar. Observa, que supposto admitta em these a verdade do principio, todavia na especie em questão a sua applicação contra Iguarassú destroe interesses bem serios, que convem attender-se, e argumentando neste sentido pondera que mais convenientemente o rigor do principio concluiria contra o municipio do Recife em favor do de Iguarassú. Conclue observando, que não he novo na provincia o facto de pertencerem a diversos municipios as freguezias, para o que podem concorrer bons fundamentos ; e em prova de sua asserção traz o proprio exemplo da freguezia da Luz creada pelo projecto em discussão, a qual fazendo parte da de S. Lourenço pertencia ao termo de Páo d'Alho, ao passo que o resto da mesma freguezia de S. Lourenço era do municipio do Recife.

O Sr. Francisco João faz vêr a conveniencia que resulta de ficarem as populações pertencendo quer no ecclesiastico quer no civil a esse mesmo lugar, não se vendo obrigadas a recorrerem no civel a um municipio, e no ecclesiastico a outro; concorda em que isso se dá em diversos lugares da provincia, mas lamenta que assim seja, e entende que, não ficando os habitantes do lugar que se pretende desmembrar em peiores circumstancias, recorrendo antes ao Recife do que a Iguarassú, não ha inconveniente em votar-se pelo projecto. Quanto a objecção filha da duvida do honrado membro que o precedeu, de ficar reduzido o termo de Iguarassú quanto á administração civil e municipal, declara que embora não tivesse ainda tempo de considerar até onde he exacta essa proposição, com tudo, logo que esteja convencido de que effectivamente esse termo fica reduzido, não terá duvida em propor a annexação a elle de terrenos pertencentes a outras comarcas, como por exemplo Goianna, que ficam mais proximos de Iguarassú, do que das comarcas a que hoje pertencem. Conclue declarando que vota pelo artigo do projecto.

O Sr. Manoel Clementino justifica e manda á mesa a seguinte emenda :

« Depois da palavra *Recife*, diga-se, e ao municipio de Iguarassú, todo o terreno dos engenhos Pilar, Itapirema de Cima, Vinagre, Jardim, Mundo Novo, Marzagão, Carau, Carausinho, Poço, e o engenho Bez com os seus limites, e ficando todo elle desligado dos terrenos de Nazareth e Goianna.—*Manoel Clementino.* »

Tendo pedido a palavra diversos senhores deputados, fica a discussão adiada.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Art. 17. Com o corpo de policia a saber :

« § 1. Com o soldo e gratificações. 102:908$500
« §. 2. Com o fardamento 11:037$600
« § 3. Com as forragens. 4:380$000
« § 4. Com o armamento e equipamento. 2:000$000
« § 5. Com o supprimento para o curativo das praças. 2:640$000
« § 6. Com agua e luz para os quarteis do corpo e dos destacamentos. 2:430$000
« § 7. Com livros. 200$000
« §. 8. Com o fundo de reserva para os adiantamentos de soldo para as praças que sahirem em diligencia ou destacarem. 3:000$000

He approvado.

«Art. 18. Com a illuminação das cidades do Recife, Olinda e Goianna. 68:328$000

He approvado com a seguinte emenda :

« Ao art. 18.

« Devendo collocar-se desde já 30 lampeões, desde o começo da estrada Chora Menino até a ponte grande da Passagem da Magdalena. — *Epaminondas de Mello.* »

«Art. 19. Com o hospital de caridade, a saber :

« §. 1. Com o curativo dos pobres. 10:000$000

§ 2. Com o aluguel e reparo da casa. 2:000$000

He approvado com a seguinte emenda :

« Ao art. 19.

« Com o collegio da Senhora do Bom Conselho em Papacaça. 1:000$000

« *Baptista.* »

« Art. 20. Com os collegios dos orphãos. 3:000$000

He approvado, bem como os arts. 21, 22, 23 e 24, que são os seguintes :

« Art. 21. Com o hospital dos Lazaros. 3:000$000
« Art. 22. Com os expostos. 3:500$000
« Art. 23. Com o sustento e curativo dos presos pobres. 16:600$000
« Art. 24. Com as recolhidas do convento de Goianna. 600$000
« Art. 25. Com as recolhidas do convento de Iguarassú. 600$000

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda :

« Ao art. 25.

« Em vez de 600$000 — diga-se 800$000 rs. — *Baptista.* »

« Art. 26. Com as recolhidas do convento de Olinda. 500$000

He approvado com o seguinte art. additivo :

« Ao art. additivo do Sr. Oliveira.

« Com a vinda de algumas irmãas de caridade, segundo a lei ultimamente declarada 6:000$000

« Art. 27. Com os coadjutores das freguezias. 5:600$000

He approvada bem como os arts. 28 e 29, que são os seguintes :

« Art. 28. Com o guizamento e fabrica das matrizes. 1:709$080
« Art. 29. Com os religiosos e capuchinhos. 864$000

O Sr. Carneiro da Cunha diz que, tendo-se preparado a apresentar uma emenda ao art. 8, cuja votação fica adiada, o qual consigna a quantia de 700$ rs. para a associação dos artistas ; e estando informado de que essa verba he insufficiente para que esses associados, que aliás merecem a protecção da casa, occorram a algumas despezas urgentissimas, taes como a de pagarem a um mestre de primeiras lettras, mandarem traduzir um compendio de geometria, e obterem alguns modelos, resolvera offerecer a consideração da casa a seguinte emenda :

« Emenda ao art. 80.

« Em vez de 700$000 — diga-se 1:500$000 rs.— *Carneiro da Cunha.* »

He approvado sem discussão a emenda do Sr. Carneiro da Cunha.

« Art. 30. Com a thesouraria, a saber :

§ 1. Com o inspector, secretario, porteiro, continuo e um official para a secretaria, cujo lugar fica creado com o ordenado de 800$000 3:200$000

§ 2. Com o procurador fiscal, seus ajudantes, escrivão dos feitos da fazenda, solicitador e officiaes de justiça. 3:091$000

§ 3. Com os 6 por cento da divida activa que vencem os ditos empregados. 2:251$000

§ 4. Com os empregados da contadoria e pagadoria, ficando creada para aquella estação mais uma secção para a escripturação da divida activa, suas operações, e aquellas que dizem respeito as obras publicas, devendo compor-se dos mesmos empregados e com os mesmos vencimentos que tem as secções que actualmente existem 15:350$000

§. 5. Com o expediente e aceio da casa. 1:880$000

O Sr. Brandão pede a palavra com o fim de obter do nobre inspector da thesouraria alguns esclarecimentos a respeito das disposições do presente artigo, porque observa que a nobre commissão de orçamento, no projecto que offerece a consideração da casa, propoz a creação de mais uma secção para a thesouraria, havendo outra disposição na mesma lei, que manda pagar as commissões externas encarregadas do exame das contas da extincta thesouraria.

Diz, parecer-lhe ociosa a despeza feita com taes commissões, uma vez que crea essa nova secção de empregados ; por isso deseja ouvir as explicações que pedio.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador, e dando-lhe as explicações que lhe pedio diz, que no artigo das despezas eventuaes veria elle que os trabalhos de que se acham encarregadas as commissões pertenciam aos exercicios anteriores ao proximo findo, isto he, que estavam pondo em dia o trabalho atrazado, e o faziam fóra das horas do expediente ; que não era, portanto, para este trabalho que pedia uma nova secção, mas para vencer o trabalho ordinario e de cada anno, pois a secção de contas não o podia conseguir, e que não convinha que novo atrazo se désse em sua repartição, e ficassem por isso permanentes as commissões que ora existem. O orador conclue pronunciando-se contra o systema de commissões, e traz ao conhecimento da assembléa os esforços que elle e toda a sua repartição tem empregado para vencerem o serviço a seu cargo.

O Sr. Oliveira :—Senhores, as informações, que acaba de dar o nobre deputado, não me resolverem a votar pelo augmento de empregados, que se propõe no artigo.

O nobre deputado, no seu relatorio que foi trazido á casa, disse que a thesouraria sómente com o pessoal que tem, não podia satisfazer á todas as necessidades do serviço ; e por isso pedia augmento de empregados : Sr. presidente, eu não me opponho a que se decrete esse augmento, caso se reconheça a sua precisão ; mas o que não acho curial, he que todos os annos se esteja creando empregados para a thesouraria, pela lei do orçamento. Se o nobre deputado, inspector da thesouraria, entende que os empregados que existem, não satisfazem as necessidades do serviço, sendo relator da commissão de fazenda, devia formular um projecto organisando de novo a repartição, para que todos os annos não se esteja fazendo alterações. Esta repartição foi creada em 1848, com 13 empregados ; no anno seguinte crearam-se mais um secretario, um escrivão da receita, e dous praticantes ; no anno de 1850 mais tres empregados.

Vê-se, pois, que, dentro de dous annos, houve um augmento de 7 empregados ; agora pede-se mais um official para a secretaria, e uma nova secção ; e assim talvez para o anno se repita um tal pedido.

O nobre deputado, pela pratica que tem dos trabalhos dessa repartição, deve saber qual o numero de empregados que precisa, para propo-los por uma vez. Mas eu noto, que o governo dá provincia em seu relatorio, tratando da administração da fazenda provincial, diz o seguinte (*lê.*)

Creio, que ao presidente da provincia, no caso de estar convencido da necessidade desta proposta, corria a obrigação de recommenda-la.

Um Sr. Deputado :—Isso he censura ao presidente, mas não prova que deixe de haver falta de empregados.

O Sr. Oliveira :—O presidente, pelo acto addicional, tem obrigação de nos informar de todas as necessidades da provincia ; por consequencia, se elle entendia, que esses novos empregados eram necessarios, devia no seu relatorio dizer-nos isto.

Um Sr. Deputado :—E que importa o mesmo, que dizer, que são necessarios.

O Sr. Oliveira :—Não importa o mesmo, porque mais adiante, tratando da existencia das commissões, diz o seguinte (*lê*).

A presidencia julga indispensavel, não o augmento de empregados, porem que seja ella autorisada a empregar occasionalmente alguns individuos, que coadjuvem os actuaes empregados, para que de uma vez se ponha termo a essa antiga manqueira da repartição.

Eis o que propõe a presidencia.

Um Sr. Deputado : — E esse systema he o melhor ?

O Sr. Oliveira :—Não será o melhor, mas está em pratica nas secretarias de estado, e no thesouro ; e he conveniente, porque cessando a necessidade, os colloboradores são despedidos, e a fazenda fica livre de uma despeza permanente.

Um Sr. Deputado :—E o nobre deputado entende, que o individuo empregado assim, tem o mesmo zelo que os outros ?

O Sr. Oliveira :—Póde ter, assim haja boa inspecção. Eu ja disse, que não me oppunha ao augmento de empregados para a thesouraria, reconhecida semelhante necessidade ; mas, como isto não esteja verificado, desejo ouvir os demais membros da commissão.

Senhores, foi sempre minha opinião que as repartições publicas devem ter o numero de empregados absolutamente necessario para o serviço, e não empregados de sobresalente para os trabalhos que poderem occorrer : o mal que se pretende remediar, não provém exclusivamente do pequeno numero de empregados ; talvez provenha tambem do desacerto das nomeações, porque nem sempre se escolhe o merito ; nomêem-se homens habilitados, marquem-se lhes ordenados sufficientes para a sua decente subsistencia, imponha-se-lhes a lei, quando prevaricarem, e verão os nobres deputados, que 6 empregados habeis farão mais do que 18 inhabeis.

Senhores, consta-me que, ainda ha pouco, da thesouraria provincial fóram baldeados, não sei se para o consulado, dous empregados que por sua inhabilidade pouco ou nenhum serviço fizeram, emquanto alli estiveram.

O Sr. José Pedro :—Quando foi isto ?

O Sr. Oliveira :—Creio que o nobre deputado sabe mais do que eu.

O Sr. José Pedro :—Eu não sei disso.

O Sr. Oliveira :—Foi a é o nobre deputado, que me disse....

O Sr. José Pedro :—Pois eu podia dizer uma cousa, que nunca succedeu ?...

O Sr. Oliveira :—Succedeu. Senhores, quando a escolha dos empregados fôr bôa, fôr de pessoas habilitadas, e não de de analphabetos, estou convencido de que se não darão estes inconvenientes...

Um Sr. Deputado :—Isso serve para mostrar, que as nomeações são mal feitas, mas não que o numero de empregados he sufficiente.

O Sr. Oliveira :—Isto serve para provar, que o defeito não está no pequeno numero, está no desacerto das nomeações ; e que espirito de patronato sempre existio, existe, e ha de existir...

Um Sr. Deputado : — Então he das cousas, que não tem remedio.

O Sr. Oliveira :—Tem remedio, quando o governo quizer fazer [illegible] escolhas.

Senhores, noto mais, que o nobre deputado declarando, que o administrador do consulado requisitava a creação de mais alguns empregados, mormente de guardas, o que eu acho de necessidade, todavia não procedeu a respeito, como fez ácerca da thesouraria, apezar do consulado ser a repartição por onde se arrecada mais de metade da renda publica, e carecer por tanto de estar bem montada.

Diz o nobre deputado, em aparte, que não propoz, porque a maioria da commissão não conveio nisto ; quero acreditar que assim fosse ; mas o nobre deputado não estava inhibido de apresentar um projecto de lei neste sentido.

Sr. presidente, eu entendo que os empregados da thesouraria são sufficientes, tanto assim, que alguns delles se empregam até em serviços alheios aos da sua obrigação.

Tambem não he exacto, que os empregados trabalhassem sem obrigação mais uma hora por dia, por quanto a lei de 4 de outubro de 1831 lhes impunha esse dever, quando a presidencia por necessidade do serviço o determinasse.

Senhores, imitemos a assembléa geral ; quando ella crea uma repartição, esta existe muitos annos sem soffrer alterações ; sigamos os seus exemplos, e não estejamos aqui todos os annos com essas contradansas de augmentos de empregados ; porque isso denota ignorancia, e nós não estamos no caso de soffrer esta pecha.

O Sr. José Pedro principia dizendo, que pela maneira por que o orador que o havia precedido tinha impugnado a creação de novos empregados para a thesouraria, deixava bem percebêr a maliguidade de suas intenções, e o fim a que se dirigia, e por isso o trataria na resposta que lhe tinha a dar, conforme com este procedimento. Respondendo as accusações que lhe foram dirigidas, e aos argumentos de que o dito orador se servio diz, que elle trouxe para a discussão o numero de empregados com que havia sido creada a thesouraria sem os externos segundo as estações a que pertenciam, afim de fazer valer calculadamente a asserção de que haviam actualmente empregados sufficientes, entretanto que sabia que os empregados pedidos eram para a secretaria, e para a contadoria sómente; que a secretaria até hoje compunha-se só do secretario, a que a contadoria teve no começo d'actual thesouraria 5 empregados, inclusive [illegible] chefe, para todo seu trabalho, e por isso foi elle orador obrigado a pedir a creação do secretario e do escrivão da receita, afim de passarem a trabalhar nesta estação os empregados que occupavam estes lugares que eram os segundos escripturarios. Que então estava a contadoria limitada ao trabalho que fazia no tempo da extincta thesouraria, mas logo que passou a tomar as contas dos diversos responsaveis, trabalho este que não lhe consta tivesse feito essa thesouraria, ficou conhecendo que os mencionados empregados não eram sufficientes, e por isso se vio obrigado a pedir uma secção de contas, que difficilmente e com grande opposição obteve. Que apos deste exame de contas sentio-se a necessidade da liquidação da divida activa que se achava atrazada desde 33, e como fosse impossivel vencer esta secção mais este trabalho nas horas do expediente, foi delle encarregada uma commissão por um contrato, para o fazer fora destas horas, visto ser composta de empregados da thesouraria. Que feito este contrato, que se limitou á liquidação da divida até o exercicio de 51 a 52, fizeram as estações de cobrança a liquidação do que pertenceu ao exercicio proximo findo, e como resultasse desta liquidação 4,000 devedores, ficou evidente que a mesma secção não podia vencer o trabalho que em cada exercicio lhe pertence, e por isso no seu relatorio do corrente anno, e no projecto de lei que se discute havia proposto a creação de mais uma secção, não só para escripturar a divida activa que daqui por diante se realisasse, como para incumbir-se de todas as operações que dizem respeito a esta divida, e daquellas que pertencem as arrematações de obras publicas, operações estas que pesando actualmente sobre a secção de escripturação a tem interrompido no trabalho que lhe he proprio, e muito prejudicado o andamento regular deste trabalho. Destas reflexões tirou o orador a consequencia de que nunca desconheceu o trabalho que tinha a desempenhar a thesouraria, como lhe havia dito o precedente orador, e não podia ser censurado por pedir empregados na occasião em que se fizeram necessarios e nem o devia ser, se ainda pedisse novos empregados, pois não era culpado de accumular-se á actual thesouraria trabalhos que pertenciam a extincta, e outros provenientes de novas leis, como a de calçamento das ruas, e a do emprestimo.

Depois de algumas reflexões mais a cerca dos esforços que tem elle e sua repartição empregado para vencer o trabalho que está á seu cargo, em cujo numero menciona a hora da prorogação no trabalho diario que tem á mesma thesouraria, desde que foi instalada, o orador defende os seus empregados da accusação que lhes fez o precedente orador.

Continuando a sustentar a creação da secção, pronuncia-se ainda contra as commissões, não só por não poderem ter uma fiscalisação immediata e continua, senão tambem por não convir que sejão dellas encarregadas pessoas que não são empregados publicos, que não incorrem em responsabilidade alguma pelo que de mao fizerem, e cujas habilitações não se achão provadas, ao passo que tambem os empregados da thesouraria são os mesmos proprios para este trabalho, visto que devendo faze-lo á tarde quando se acham cançados, o desempenharão sempre com muita demora, o que não convem. Acrescenta que nada por ora tem á dizer dos empregados de sua repartição que se acham encarregados de certas commissões, e deposita nelles toda confiança ; mas que ninguem poderá negar que se elles não tivessem a precisa probidade poderião á diversos pretextos tornar o trabalho que fazem, senão interminavel, ao menos dependendente de longo tempo para o concluir. Diz finalmente que o facto que trouxe a casa á cerca da difficuldade em que se tinha achado, para verificar qual era o ultimo responsavel por uma divida de 33, liquidada pela commissão que deste trabalho esta encarregada, não pode prestar-se a intelligencia que lhe quiz dar o nobre deputado á quem respondia, que somente provava a necessidade que tinham as commissões, de direcção immediata, e quanto era dificil a liquidação da divida activa, quando ficava atrasada.

Passando a responder á censura de não ter proposto os dous lançadores pedidos pelo administrador do consulado, diz que achando opposição nos dous membros da commissão de orçamento, fundando-se elles na exeguidade da renda publica, foi vencido e não havia propor esta medida por meio de um projecto em separado, para não lutar com essa opposição, — nem com as boas disposições que tinha o orador, que lhe fazia esta censura para acolher a creação de empregados.—Explica a necessidade que ha destes lançadores, e mesmo de maior numero de guardas para o consulado, e conclue dizendo que não quer que, ácerca da creação de empregados para vencer o serviço da sua repartição, que a assembléa lhe faça um favor e tenha a menor condescendencia para com elle ; que vote como lhe parecer, pois, se for contrariado não lhe custará a dizer ao governo, que não se fez o serviço por falta de empregados, e assim salvará a sua responsabilidade ; mas, que observa que a medida he economica, porque he economico tomar contas aos responsaveis e liquidar a divida activa.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Discursos do Sr. Deputado Brandão pronunciados na sessão de 6 do corrente.

O Sr. Brandão : — Sr. presidente, tendo-se empenhado na questão prejudicial, de dever ser o parecer, que ha pouco foi lido, remettido ao presidente da provincia, para apreciar a materia contida no requerimento sobre que elle foi proferido, um deputado tão illustre, que goza de tantos e tão merecidos creditos, e de quem tenho a honra de ser amigo, eu por certo trepidaria em entrar na discussão, se não tivesse em meu apoio a seguinte maxima : — *Amicus socrates, amicus Plato, sed magis amica veritas.* Seguindo, pois, o conselho do sabio que a enunciou, passarei a combater as razões apresentadas pelo meu nobre amigo em favor da declinatoria, que pretende estabelecer, e para isso soccorrer-me-hei da propria lei, de que se elle prevaleceu.

O nobre deputado procurando explicar a lei n. 299 lançou mão de uma hermeneutica, que eu não posso de modo algum admittir o que tenho como certo em materias taes, e mesmo o que hei lido em livros, que tratam de hermeneutica juridica, he que senão póde conceder, que em uma lei qualquer se encontre uma palavra ociosa, um termo inutil, que não contenha um pensamento legislativo...

O Sr. Francisco João : — Isso he a meu favor.

O Sr. Brandão : — Veremos : para abraçar a doutrina opposta, fôra mister suppor da parte do legislador leviandade, e admittir que elle em vez de reunir em suas leis pensamentos luminosamente discutidos, tratára apenas de fazer dellas um corpo de palavras equisonantes, destinadas a alimentarem a chicana do foro, e a fazerem delle um labyrintho, ainda mais inextricavel do que actualmente he ; o que em bôa fé senão póde conceder.

Portanto, tenho como inquestionavel, que toda a palavra que se encontrar n'uma lei e que não fôr o complemento de uma disposição anterior, deve necessariamente exprimir uma idéa distincta da palavra antecedente...

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Brandão : — Eu tenho uma autoridade muito respeitavel, para oppôr ao nobre deputado ; he a do direito romano, que na lei n. 219, *D. de verborum significatione*, consagra o principio que acabo de enunciar. Ora, em face do que fica dito, não posso jamais comprehender como o nobre deputado pretende confundir as expressões, que se acham no art. 5º da lei n. 299 com as do art. 6º, e isto a ponto de dizer, que todas ellas enunciam a mesma idéa, contêm o mesmo pensamento. No art. 6º se encontram as seguintes palavras (*lê*) :

Ora, será possivel que o legislador para exprimir a idéa de diminuição de divida, tenha usado de uma duplicata de vocabulos ? Não o posso crer, tanto mais porque observo que no art. 5º da lei, quando se estabelece a necessidade de recorrer previamente ao presidente da provincia, apenas se faz menção das moratorias e remissões, donde concluo que ellas não podem ser confundidas com a expressão—abate—que se acha no art. 6º, exprimindo differente idéa e fazendo parte de outro pensamento...

Um Sr. Deputado : — Averiguemos primeiro a accepção juridica da palavra—remissão—e a accepção vulgar do mesmo termo.

O Sr. Brandão : — Se me diz em um aparte, que cumpre antes de tudo, averiguar a accepção do vocabulo, remissão de divida, e em resposta devo declarar, que a camara sabe perfeitamente, que uma das grandes difficuldades com que luta a nossa legislação para ser perfeitamente entendida, procede da falta de definição juridica dos vocabulos : he sabido que entre os Romanos, todas as palavras empregadas em uma lei, tinham uma significação definida no corpo da jurisprudencia desse povo, mas não obstante esse grande defeito de nossas leis, tenho como certo, que no caso presente não se póde tomar a palavra—abate—pelo vocabulo—remissão—mormente achando-se ambos empregados no mesmo artigo e na mesma linha, e não sendo de presumir, que o legislador fosse tão inepto, que quizesse fazer luxo de uma superabundancia de palavras, para exprimir a mesma idéa. Pelo que, pois, entendo que não se tratando de moratoria ou remissão, mas simplesmente de um abate da quarta parte do preço da arrematação, que os peticionarios sollicitam da equidade desta assembléa por causas plenamente justificadas, não tem lugar a declinatoria, que o nobre deputado offerece, porque o art. 6º da lei já por vezes citada a não admitte ; passarei agora a tratar da conclusão do parecer.

Um Sr. Deputado : — Eu não entrei nessa questão, porque me falta isso.

O Sr. Brandão : — Digo com a mais profunda convicção, que esse parecer deve ser regeitado pela casa, porque observo que a razão apresentada pela nobre commissão para indeferir a pretenção dos peticionarios, he tal que a ser recebida não haveria justiça individual, não haveria cidadão que por mais razão que tivesse, recorrendo ao poder legislativo da provincia, devesse ser attendido...

Um Sr. Deputado : — Ahi está para que serve a lei.

O Sr. Brandão : — Senhores, eu estou resolvido a ser muito cauteloso em dar o meu voto a uma pretenção individual, mas ao mesmo tempo não posso seguir absolutamente a doutrina, de que os individuos não tem justiça, não tem razão. He mister poupar os cofres publicos para que elles não fiquem abertos á disposição de especulações e de especuladores, mas tambem he muitissimo necessario, que se reconheça a justiça daquelle que tem e quando ella fôr demonstrada por documentos, ou por outro qualquer meio, será uma perfeita iniquidade deixar de attende-la. No caso presente não tenho duvida em afirmar, que os peticionarios provaram exuberantemente a justiça da sua pretenção, pois que vejo juntos ao seu requerimento documentos, que não podem ser contestados pela qualidade das pessoas que nelles figuram, as quaes certamente os não dariam se o conteudo delles não fosse uma verdade. Mas, deixando de parte esses documentos perguntarei : Ha na casa um só membro, que desconheça, que negue, que a nossa provincia no anno que findou e nos anteriores lutou com grandes difficuldades por causa da secca ? Creio que não, porque isto foi tão publico, que além de constar dos jornaes, servio de motivo para que o presidente da provincia modificasse as bases do contrato feito para o fornecimento das carnes verdes á esta cidade. E, pois, se em bôa fé não ha quem possa contestar ter occorrido aquella calamidade ; e se a razão fundamental em que se baseam os peticionarios, para pedir o abate da quarta parte do preço da arrematação, he ter existido secca que assolou os sertões, e que por conseguinte influio muito na arrecadação dos dizimos, se esta mesma assembléa em casos semelhantes tem concedido abates, e talvez não tão justificados como este, como se póde dizer que no presente caso o deve negar, quando se não apresenta contra a pretenção dos peticionarios uma razão poderosa, que mostre pretenderem elles não evitar um prejuizo certo, mas especular com a fazenda publica ?

Repito, senhores, não convém abrir os cofres publicos ás especulações individuaes, mas tambem seria clamorosa injustiça deixar de reconhecer a razão que assiste aos individuos, e olhar impassivel para sua perda. Não tenho relações com esses senhores, que requerem o abate, ao Sr. coronel Ferraz tenho apenas visto duas vezes, mas delle faço o melhor conceito e tambem das pessoas que forneceram os documentos, por conseguinte não posso crer que elles não tendo soffrido um prejuizo verdadeiro e real, viessem á assembléa provincial sujeitar-se a uma discussão, sem terem certeza do resultado, sómente para especularem com o thesouro ; e assim espero que esta assembléa, attendendo ás considerações que acabo de expender e mais ainda aos principios de uma bem entendida equidade, desprezará o parecer da commissão e a emenda offerecida pelo honrado membro, o Sr. Francisco João, defirindo a pretenção dos peticionarios e concedendo-lhes o abate que elles sollicitam.

O Sr. Brandão : — Em mais de uma das proposições emittidas pelo honrado membro que acaba de sentar-se, elle se poz de acordo com as idéas que eu enunciára em contrario a sua opinião; observei entretanto que não obstante isto, o mesmo honrado membro continua a sustentar o principio de que esta assembléa nada pode deliberar sobre a materia, que se discute, sem que o presidente da provincia seja previamente ouvido, mas permita-me elle que eu tambem continue a considerar como excentrica e inadmissivel a sua doutrina.

Srs., na esphera das attribuições conferidas as assembléas provinciaes pelo acto addicional, que he a grande lei que deve reger as suas deliberações, eu não vejo disposição alguma que torne os actos legislativos dependentes de um processo feito pelo presidente da provincia : o que apenas encontro nessa lei fundamental são direitos e deveres expressamente impostos ás ditas assembléas, para cuidarem do bem estar das respectivas provincias, e neste sentido legislarem ; donde se segue, que cumprindo ellas com estes deveres obram dentro do circulo de suas attribuições, sem ser mister receberem inspirações do presidente da provincia.

O Sr. Francisco João da um aparte.

O Sr. Brandão : — O que he verdade he que o nobre deputado não mostrou uma disposição qualquer que obrigue a assembléa provincial a subordinar-se a um processo, a uma informação do poder administrativo ; e, pois, como diz que ella não pode tomar conhecimento da materia que lhe está sujeita sem primeiro ouvir o presidente da provincia ? Repito, que a sua doutrina me não agrada. Porem ainda disse o honrado membro — o bom senso aconselha que isto assim se pratique — Srs., essa palavra. bom senso, de que usou o meu nobre amigo, tem um sentido muito vago e até arbitrario, mas seja qual for a accepção em que ella se tome, he certo que não exclue da assembléa o direito que ella tem de resolver qualquer questão, segundo a intelligencia de seus membros, e esclarecimentos fornecidos pela discussão, pois que a considero inteiramente independente do presidente da provincia.......

O Sr. Aguiar : — Isso não obsta á que se ouça o presidente.

O Sr. Brandão : — Quando for necessario. Finalmente diz o illustre membro que a lei n.º 299 assim o ordena, e eu lhe responderei, que a unica lei a que deve a assembléa religiosamente obedecer, he o acto addicional, pois que nelle he que se acham marcadas as attribuições, e fóra delle todas as outras emanadas desta casa podem ser por ella revogadas, altaradas etc. etc.; alem de que eu já fiz ver ao nobre deputado, que a assembléa possue meios por onde se possa esclarecer á respeito da questão que se discute ; assim como que remissão e abate não exprimem a mesma idéa : que no artigo 5.º da lei n.º 299, quando se trata de remissão, quiz a assembléa que isto não tivesse lugar, sem que primeiro o presidente informasse, porque a especie era mais grave e de maior consideração, visto ter por fim extinguir a divida ; mas que no caso de abate a hypotese não era a mesma......

O Sr. Lacerda : — E a moratoria he mais grave do que o abate ?

O Sr. Brandão: — Tambem he muito importante, porque pode ser dada por um grande numero de annos.

O Sr. Aguiar : — Pode haver abates mais importantes do que algumas remissões.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Brandão:— Assim não se pode argumentar, porque he muito facil phantasiar hypoteses, mas o que he certo he, que abate não he o mesmo que remissão de dividas; e que a razão do artigo 5.º da lei n.º 299 está muito clara : essa lei quando exige do presidente como disse ha pouco, esse processo de que o nobre deputado tanto falla, referio-se expressamente a remissão, que se não pode negar ser objecto muito grave por importar a extincção do debito, mas sobre o abate nada vejo determinado no mesmo sentido........

O Sr. Francisco João da um aparte.

O Sr. Brandão : — O nobre deputado quer converter a assembléa em tribunal de justiça, neste caso eu entendo que ella deve proceder como um corpo legislativo.........

O Sr. Oliveira : — Tambem julgo.

O Sr. Francisco João : — Exerce funcções juridico-administrativas.

O Sr. Brandão : — Por tanto, Srs., cingindo-me religiosamente ao acto addicional, que me parece ser a Arca Santa á cuja sombra esta assemblea deve sempre estar abrigada ; não posso deixar de votar contra o parecer e emenda do Sr. Francisco João, e nesta mesma occasião apresento uma outra emenda para ser submettida a consideração da casa.

Discurso do Sr. deputado Souza Carvalho, na sessão de 21 do corrente.

O Sr. Souza Carvalho :—Sr. presidente, quando se tratou aqui da pretenção do emprezario do theatro de Santa Isabel, por um motivo de delicadeza que julgo tera sido devidamente apreciado, recusei tomar parte naquella discussão ; porém hoje que a questão não he pessoal, que a questão se refere a uma empreza futura, entendo que estou na rigorosa obrigação de dar a minha opinião a este respeito, e sinto sómente faze-lo em occasião em que me acho vivamente incommodado.

Proponho-me a sustentar o artigo da lei do orçamento, ainda que julgo que a commissão está na rigorosa obrigação de fazer a defeza do seu projecto, e não precisa do meu auxilio.

Senhores, estou convencido que o subsidio de 12 contos de reis he muito sufficiente...

(*Ha alguns apartes.*)

Dizer-se simplesmente, que se dá para o theatro no anno futuro 18 contos de reis, não indica a natureza dos espectaculos que alli hão de ter lugar. Quaes elles possam ser he pois o que nos cumpre examinar primeiro, para calcuarmos quanto devemos dispender. Ora, a este respeito, eu entendo que o theatro não pode ter senão companhia dramatica. Companhia lyrica, não podemos ter senão accidentalmente, quere-la, seria querer fazer as despezas horrorosas e loucas, que se teem feito no Rio de Janeiro, e então não eram 18 contos de reis que chegavam. He minha opinião que o theatro só pode ter uma companhia dramatica, e sendo nos termos razoaveis em que ella deve ser organisada, muito teremos feito, e com isso devemos ficar satisfeitos. Os espectaculos lyricos são meramente objecto de bellas-artes e um divertimento de luxo, ao passo que as representações dramaticas teem um interesse intellectual, e muito mais relevante. O desenrollar aos olhos do espectador com toda a magia do estylo do poeta, e com todas as illusões da scena, as epocas ou os acontecimentos historicos, o quadro das paixões humanas, tem um interesse muito mais elevado que o desses divertimentos de luxo e bellas-artes, como são as representações lyricas...

O Sr. Paes Barreto :—Então não se dão nas representações lyricas essas scenas descriptas com a magia do estylo dos poetas ?

Um Sr. Deputado :—As representações lyricas não teem tambem assumpto dramaticos ?

O Sr. Aprigio :—O que he o Hernani ?

O Sr. Souza Carvalho :—Ora, eu desejava que os nobres deputados me dissessem se o nosso povo qua não sabe o italiano, e mesmo as pessoas que o sabem podem no theatro lyrico italiano apreciar litteratura, ou quasi simplesmente musica ; desejava que me dissessem, se preferem as bellas-artes ás bellas lettras, se se deve antepôr as obras de musica ás gloriosas producções da intelligencia dos Corneilles, Molières, Hugos e Dumas. Porém, como concordam comigo, que não podemos manter companhias lyricas, passarei a fallar sobre a sufficiencia do subsidio de 12 contos para uma companhia dramatica.

Entendo, Sr. presidente, que uma companhia dramatica pode trabalhar com o subsidio que se da ao theatro, gastando-se dous contos de reis, quando muito, dous contos e quinhentos mil reis mensaes ; e posso apresentar provas aqui de que a companhia actual não chega nem a esta quantia. Aqui tenho a relação dos actores que *agora* tem o theatro, cuja folha importara apenas em dous contos de reis. Além da companhia dramatica existe um chamado corpo de baile, cujos vencimentos andarão por 600$ ou 700$ rs. mensaes. Ora, confrontem estas duas verbas de despeza com o subsidio de 1:700$ rs. por mez, que recebe o theatro, e com o producto liquido de suas representações, e será evidente não só que o emprezario nos mezes de empreza que lhe faltam, equilibra a despeza com a receita, como que até poderia amealhar algum dinheiro, se todos os seus rendimentos não se achassem ja compromettidos por empenhos anteriores. Tenho por tanto, demonstrado, com um exemplo bem proximo e visivel, que o subsidio de 12 contos por anno, sendo de 1:7[illegible] por mez, visto [illegible] só e obrigada a dar espectaculos durante 7 mezes, he não so sufficiente para sustentar uma companhia dramatica, como tambem alguns dansarinos. E não se diga a companhia dramatica que tem agora o theatro, não tem merecimento, depois da sahida de tantos artistas, que ha pouco se teem retirado. A directoria do theatro, a quem compete avaliar isso, continua a dar attestados ao emprezario.

Agora, Sr. presidente, provarei que não ha contradição desta casa, votando a indemnisão de 6 contos de reis, elevando por conseguinte o subsidio 18 contos, e votanto para o anno só 12. O governo contratou com o actual emprezario que desse representações durante 7 mezes, com o subsidio de 12 contos de reis, vindo a ser 1:714$ rs. por mez ; o emprezario entendeu, que devia dar representações não em 7 mezes, mas em 12, excedendo as obrigações do seu contrato : esta assembléa julgou que isto merecia alguma consideração, e deu-lhe uma indemnisação, mas não se segue dahi que lhe fosse dada essa indemnisação, porque á assembléa entendesse que era insufficiente a quota de 1:714$ rs. por mez. Depois o emprezario contratou actores superiores em numero ao que devia ter a sua companhia dramatica : a assembléa entendeu ainda que elle procedera assim, unicamente por desejos de satisfazer ao publico, e que a ella cumpria indemnisa-lo pelos prejuizos occasionados por esses desejos, mas não se deduz dahi que a assembléa reputasse insufficiente o dito subsidio. Além disto, o emprezario deu aos actores ordenados exageradissimos, com prejuizo seu, e a assembléa attendeu a essa circumstancia, mas tambem dahi se não conclue, que a quantia de 1:714$ fosse insufficiente.

Demonstrarei tambem, que a assembléa dando a indemnisação e augmentando o subsidio com mais 6 contos de reis para o anno, pode dar lugar, a enormes lucros a algum particular, e muita despeza desnecessaria para a provincia.

A empreza actual das representações durante mezes a que não era obrigada, contratou uma companhia desmesurada e deu ordenados exageradissimos. Debaixo destas bases que foram presentes á assembléa no requerimento do emprezario, vota ella uma indeminisação; mas todas essas circumstancias não se segue que se deem para o anno, e mesmo durante esta empreza não existem já. Se a folha era de 5 contos e tanto, esta reduz [illegible] a menos de metade, porque acham-se [illegible] theatro muitos actores, uns de que o emprezario [illegible] medindo os seus recursos, procircumstancias, curou descartar-se, e outros por diversas Entretanto se esta assembléa votar 18 contos para o anno, pode um individuo qualquer fazer um contrato com o governo pelos mesmos 7 mezes, pode contratar uma companhia regular e não extraordinaria, como a que teve o actual emprezario, e com uma companhia de dous contos e tanto, pode ter um subsidio de tres contos e duzentos mil reis por mez, que he o que resulta de 18 contos divididos por 7 mezes.

O Sr. Paes Barreto: — Então suppõe, que quem fizer o contrato ha de fazer tudo quanto o emprezario quizer ?

O Sr. Souza Carvalho:—Senão houver concurrencia ha de fazer o que elle quizer, porque o nobre deputado sabe que a arrematação destes contratos de empreza não são feitas como as mais, são feitas atésem annuncio. O *Sr. José Bento* foi o unico presidente que mandou publicar editaes para que houvesse concurrencia, mas não ha duvida que taes arrematações podem ser feitas da forma que o governo quizer, porque não ha legislação a respeito.

Sr. presidente, he mister tambem advertir que o subsidio he sempre maior do que se pensa. Além da quantia que os emprezarios recebem em dinheiro, he necessario calcular tambem com o aluguel do theatro e o guarda-roupa, que elles tem de graça. No Rio de Janeiro no tempo do antigo theatro de S. Pedro de Alcantara, pertencia o theatro a uma companhia de accionistas e o emprezario pagava de sua algibeira 12 contos de renda do theatro ; aqui o emprezario não tem essa despeza. Além disto ha os vestuarios, e segundo disse o honrado membro o Sr. José Pedro, a provincia se acha habilitada agora para fazer um contrato muito modico em virtude do grande guarda-roupa que deixa o actual emprezario....

O Sr. Paes Barreto :—Uma vez que citou o theatro de S. Pedro, sabe quanto elle tinha de subvenção ?

O Sr. Souza Carvalho : — Creio que 48 contos de reis para companhia dramatica, lyrica e corpo de baile.

O Sr. Paes Barreto : — Hoje dão-se 12 contos para o theatro lyrico e perto de 50 para o dramatico.

O Sr. Souza Carvalho : — Acresse ainda a consideração de que o subsidio deve ser dado attendendo-se as forças da provincia, e então ser regulado pelos mezes em que for possivel haver espectaculos. Aqui ja houve contrato por 12 mezes, por 8 e por 7; pode haver por 6, e sendo por 6 mezes são dous contos de reis por mez, e he nisto pouco mais ou menos que importa a companhia. Consequintemente ha meio de se harmonisar essa necessidade com as forças da provincia.

Agora compete-me explicar uma razão muito especial e toda pratica, porque os subsidios nunca chegam em Pernambuco : contrata-se a empreza, pensam os nobres deputados que o emprezario tem autoridade para dar os ordenados que julga razoaveis aos actores? não, senhores, as primeiras notabilidades da terra apresentam-se empenhando-se, e impondo até os ordenados que deve dar aos actores, sob pena de soffrer guerra destes ou daquelles...., Asseveram-me que grande parte dos prejuizos do actual emprezario he devida a essas imposições a que foi obrigado a curvar-se.

Um Sr. Deputado : — Isto he em favor de que se augmente o subsidio.

O Sr. Souza Carvalho : — Não he tal. Quando vejo que os dinheiros da provincia não são applicados para satisfazer as necessidades publicas, mas unicamente para fazer a vontade aos protectores das actrises, cantoras e dansarinas, parece-me que não devemos sujeitar a fazenda da provincia á mercê dos caprichos de alguns individuos.

Então o que lhe necessario he fazer effectivos os contractos ; he necessario que o emprezario se conte com o subsidio marcado, e não com as promessas que se lhe fazem de indeminisações...

O Sr. Souza Leão :—Isso devia ser dito ha dias.

O Sr. Souza Carvalho : — He necessario, que estes contratos sejam como qualquer outro particular, para cuja satisfação os contratantes concluem os negocios que lhe fazem conta ; e he para isto que eu chamo a attenção da casa em relação ás emprezas futuras...

(*Ha alguns apartes*).

Sr. Presidente, diz-se que a civilisação exige que a provincia mantenha um theatro com todo o esplendor, e eu direi que a civilisação exige muitas outras cousas de maior utilidade. (*Apoiados.*) Eu direi,

MUTILADO ILEGÍVEL

que n'uma cidade como esta, não existe ainda um hospital de caridade; que isto he uma vergonha deante das nações estrangeiras, cujos embarcadiços não acham aqui onde se tratar, e que a vergonha he tanto maior quanto queremos gastar mais do que aquillo que he rasoavel com objectos de luxo...

O Sr. Meira: — Trezentos e vinte e tres contos de réis ! !...

O Sr. Souza Carvalho: — Onde não existem estradas, senão até S. Antão, não se deve tratar sómente do explendor do theatro...

O Sr. Brandão: — E as ruas cheias de lama.

O Sr. Souza Carvalho: — Justamente. Onde os empregados publicos se acham tão mal pagos (e eu o dido apesar de se dizer aqui que he vergonha fallar em empregados mal pagos) onde os professores publicos não gosam do menor bem-estar material, sem o qual não podem ter independencia e sem a qual não podem gosar da consideração que lhes he devida, não he para attender-nos unicamente ao explendor do theatro. Não quero dizer com isto que se elevem os ordenados, e até votarei muitas vezes contra isso, porque as forças da provincia não o permitem, mas então tambem não permitem que se gaste tanto com objectos de luxo. Aqui não existe um azylo de mendicidade, e entretanto eu julgo, que com 12 contos annuaes talvez se podesse manter um azylo de mendicidade; e tanto se gasta decretando 6 contos de indemnisação ao emprezario actual e 6 de augmento para a empreza futura.

No anno atrasado a commissão de orçamento entendeu que não devia marcar a menor verba de subsidio para a empreza; a favor desta idéa fallaram os Srs. José Pedro, Barros Barreto e outros; disse-se que os theatros para se sustentarem não precisavam de subsidio do governo, e foi com a maior difficuldade que a assembléa concedeu 8 contos de réis. Depois a pedido do Sr. F. A. Ribeiro augmentaram mais 4 contos. Já hoje doze contos não são sufficientes, querem que se dê desoito, amanhã quererão vinte e quatro contos, e o resultado será absorverem-se sommas enormes que podiam ser mais bem applicadas. (*Apoiados.*)

Senhores, a cidade do Recife tem ricos proprietarios, capitalistas, negociantes, empregados publicos de elevada categoria e mocidade elegante que podem mui bem concorrer para sustentar um theatro sem precisão de uma subvenção excessiva dos cofres publicos...

O Sr. Paes Barreto: — A questão he se he excessiva; ainda não provou.

(Para provar ainda que o subsidio de doze contos he sufficiente para o theatro, o Sr. deputado apprenta varios calculos e algumas considerações, no meio de um grande numero de apartes.)

O Sr. Souza Carvalho: — Tendo demonstrado que o subsidio de doze contos de réis he sufficiente, concluirei com uma simples reflexão. Senhores, o povo julga-se sempre com direito de esperar grandes cousas dos seus representantes, de esperar que elles façam correr rios de leite e de mel, que espalhem todo o genero de felicidade as mãos cheias, que façam volver os tempos de Saturno e de Rhéa. Na impossibilidade de operarmos todos esses milagres, julgo que de nenhuma sorte faremos um serviço infertil, se salvarmos alguns contos de réis, que se pretende consumir sem grande utilidade, para os applicarmos a algum dos innumeros melhoramentos que a provincia reclama, e que estão muito acima desses esplendores theatraes.

COMARCA DE SANTO ANTAO'.

Victoria 24 de abril de 1854.

Principio está por noticiar-lhe, que a minha missiva de 15 do corrente causou aqui uma grande sensação, foi lida em algumas reuniões, e muitos foram os juizos temerarios a respeito do seu escriptor; assevero-lhe que tenho tido uma aceitação quasi geral, (não sei se será de coração só o que sei dizer he que todo este applauso, não he pelo merito litterario, pois que me reconheço por um ninguem em materia de litteratura, mas sómente porque digo a verdade nua, e crua, (alguns acham que só digo mentiras: ahi estão os jornaes, contestem o que escrevo) e como tudo não he bom para todos, nem ainda as cousas mais santas, por isso tenho achado quem cheio de fanfarronada arrogante *rosne* improperios contra a minha pobre e humilde pessoa; sem duvida só pode de mim ter bastantes zangas quem tem dado suas soffriveis *escorregaduras*, temendo-se bastante, que não as veja á luz do sol: muitos porém vendo-me assim fallar ficaram desacorçoados, suppondo que entrarei de repente pela [illegible] justiça a perscrutar a vida privada de cada um, e [illegible] para tirar-lhes este tão grande susto, e para arredar esse pensamento tão vil, que de mim possam fazer sem razão (eu devolvo esta idéa minosa a quem for seu autor) devia principiar as minhas cartas por um alto, e solemne protesto de não me importar, e nem fallar da vida privada da mais pequena pessoa, e assim julgo na minha consciencia ter feito até o presente. Quantos não exclamarão a vista disso: — *liberatus sum, respirari*! Demais o Victoriense para escrever não precisa commetter tal baixeza, porque os factos publicos abundam, factos que ninguem aqui ignora, mas que devem ser sempre memorados, factos que devem ser punidos, ou corrigidos pela lei; he pois sobre estes que hei de fallar com todo valor, e energia. Vomitem embora contra mim mil injurias e ameaças, que eu bem como um duro rochedo, que postado em procelloso mar zomba das furias dos tufões, assim estarei sobranceiro á tudo sem susto e sem medo.

Já vê pois Vmc. que a intrepidez he a minha divisa. Estabelecido este principio, com toda razão poderá alguem dizer que na Victoria já se não deve viver ou morar de hora em diante com socego e tranquillidade; assim com effeito succederá as más consciencias. Se eu fosse delegado de policia averiguaria com toda minuciosidade sobre a conducta de taes pessoas, porque certamente havia de achar muitas *falhas*, filhas da fragilidade humana, e que poderiam servir para bons processos; se assim acontecesse haviam de andar mancinhos com receio de que lhe não cabisse o raio da justiça em casa, mas como sómente ouvem advertencias ragem, e esbravejam. Ingrata gente, peior poderia ser!

A ingratidão sempre foi considerada no mundo inteiro, como cousa detestavel, e a gente d'aqui he com ella que paga o bem que se lhe faz, porque ao menos não sabe dar o justo preço e valor as fadigas que tem o pobre Victoriense, que do seu gabinete toma o trabalho de corrigir, e admoestar a aquelles que dos seus conselhos necessitam. Mal agradecidos! Até se tem o arrojo de dizer, que se eu desse a mão a alguem para não precipitar-se em algum abysmo, a minha mão seria antes decepada, do que a minha caridade e compaixão aceita. A vista disso veja Vmc. em que camisas de 11 varas estou mettido. Paciencia. Irei sempre a vante; quero ver bem moralisada esta cidade, que na verdade he uma ingrata madrasta de todos quantos nella não nasceram. Dizem que a verdade he dura de se dizer, porém eu sempre a direi; e a dirão todas as pessoas honestas, e bem educadas; quem diz a verdade não pode injuriar á ninguem.

Eu não sei em que injuriei a alguem, que tão adverso se me mostra. Vmc. tem visto que eu apezar de não ser engraçado, todavia tenho feito bem esforços para parecer jovial e faceto, adoçando desta maneira alguma verdade mais acre, e esta gente a dizer que sou bastante desavergonhado e atrevido, ora entendam lá isso; he uma grande injustiça que me fazem a mim, que fui sempre tido como um matuto pacifico e de bom coração. Não ha quem não diga que sou manso como um cordeiro, mas como nem todos são bons e justos para me avaliarem, alguns me acham pessimo. Terei resignação. Tenho julgado, que ha pessoas aqui, que entendem tanto de injuria, como um pobre idiota, que depois de ouvir as palavras mais insultantes, sómente quer tomar atroz vingança de uma inoffensiva palavra—individuo.

He preciso que advirta a Vmc. que as pessoas que fallam com mais azedume de mim, são as que tem boas razões de que as suas heroicidades não saiam a lume. Por exemplo, gostarão de ouvir fallar nos nomes de um tal fulano de Anginha e um tal Ouco, dous terriveis surradores de mulheres? não, eu sei com certeza phisica, que não gostam, mas eu sempre os lembrarei para se corrigirem de tão mao costume, e porque não estamos em tempo de se praticarem impunemente tão feias cousas. Porque não hei de fallar de um pobre lapuz la da Meringaba, que serve de cego instrumento de um *bicho bem repolhudo* da cidade? Estamos livres destes, diz o bicho, amarra aquelles, e aquelles (desgraçados!) lá vinham ajoujados. Tudo isto cêdo ou tarde se ha de descobrir, porque temos, graças á Providencia e ao nosso bom governo, magistrados e empregados bem morigerados e de muita intelligencia. Tremam!!! A Providencia de Deos está entre nós. Que gloria me não caberia se eu pelas minhas advertencias, filhas do amor de meu proximo, podesse conter em seus verdadeiros deveres essa gente, e fazer da Victoria um eden de moralidade e singelas delicias! Mas eu recuo espavorido diante de semelhante idéa, porque aqui essa minha gente está muito inveterada no seu máo uso; todavia como a constancia tudo vence, e eu almejo ser util ao meu proximo, não desacorçoarei, irei sempre a vante com a minha tarefa: pode ser que venha um dia, que á força de me ouvirem mudem de norte (será grande milagre) e tomem assim uma derrota, que os possa salvar de algum terrivel escolho (que occasionasse sua irremediavel perda), achando-se ao depois bem seguros em bom porto. Quem me dera ver isso! Parece que quem está possuido destes sentimentos não deseja o mal de ninguem, antes a sua felicidade e ventura. Basta de massadas, porque Vmc. ha de ter esgotado toda a sua paciencia, prometto não dar mais cavaco com ninguem, digam o que disserem, irei sempre avante com o meu proposito.

* Um moço d'aqui está para ir a essa praça, e protestou que quando voltasse para este lugar havia de dizer em alto e bom som o meu nome, por tanto advirto a Vmc. que tenha bastante cuidado, veja que o tal menino excede muito a Lavater n'arte de conhecer phisionomias; e pode muito bem descortinar alguma cousa na sua: quero conservar-me encoberto, não porque seja d'aquelles que se escondem nas trevas para cravar o punhal, (como bem ouve dizer) mas, porque tendo consciencia de que não injurio a ninguem, quero andar com mais liberdade sem ser notado, e ter o grande gostinho de ouvir da mesma bocca de alguns tafues, que a não tem muito fechada para si, quanto mais para os outros, as forças que teem representado.

Dou parte a Vmc. que descobri uma casa de jogo, bem occulta, onde talvez se tenha feito bastantes espertezas. Senhores jogadores, tomem o exemplo d'aquelle que ainda está na cadeia; vejam que pode sahir d'ahi algum—estellionato.

Graças as chuvas que tem sempre continuado, e a desaprumada parede de oitão de uma igreja d'aqui, já neste lugar não se ajunta certa sucia, que principiando pelos vivos acaba profanando o descanço e a paz da louza, não sei onde he agora o ponto de reunião. Que torquezadas não se dão ahi na vida privada de pessoas talvez mui respeitaveis!

A policia vai fazendo o seu dever. Foram presos João Francisco, indiciado de ter assassinado a Manoel da Rocha, no Curato do Bom Jardim: Joaquim de Amorim, por suspeito em crime de morte e de ser autor do roubo da matriz da Escada.

Houveram mais algumas prisões, mas ignoro a causa dellas.

Vamos por cá bem de inverno, porque as chuvas tem sido frequentes. As febres tem cessado, e nem me consta ter alguem morrido dellas estes dias.

A feira de gado esteve pouco abundante, e a carne retalhou-se a 12 e 14 patacas. A feira de sabbado passado esteve grande, mas tudo caro: a farinha não muito boa a 480 rs. a cuia, e o feijão pelo mesmo preço.

O nosso velho e devoto esmoler das almas lhe envia muito saudar, elle sabe já quem he

O Victoriense.
(*Carta particular.*)

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 26 de abril de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Mathias Alves Ferreira Brandão; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o portuguez Joaquim José Ferreira Guimarães, ambos para correcção.

O commandante do corpo de policia na sua parte de hoje refere, que pela patrulha do districto da Senzala, lhe fora participado que um individuo dera uma facada em outro, conseguindo o aggressor por-se em fuga.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 26 de abril de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa hoje mandou imprimir um projecto de commissão respectiva, sobre o calçamento das ruas da cidade. Adiou, por haver pedido a palavra o Sr. Brandão, um parecer da commissão de fazenda, indeferindo a pretenção de José Cavalcanti Ferraz de Azevedo e outros. Approvou em segunda discussão o projecto n. 31 do anno passado; remetteu á commissão de poderes uma indicação do Sr. Luiz Filippe, para que se chame um supplente para supprir a falta do Sr. Aprigio, que participou retirar-se para a côrte, afim de tomar assento na camara temporaria. Entrou na segunda discussão do projecto n. 17, approvando o art. 1.º e regeitando uma emenda do Sr. Epaminondas, para que fosse ouvido o governo, ficando o resto do projecto adiado pela hora. Approvou o parecer da commissão de poderes, adoptando a indicação do Sr. Luiz Filippe.

Passando á segunda parte da ordem do dia, continuação da segunda discussão do orçamento provincial, approvou o art. 30, e entrando no art. 31, ficou adiada a discussão deste pela hora.

A ordem do dia he a terceira discussão do projecto n. 27, e continuação da de hoje.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Lendo eu o *Echo Pernambucano* de 21 do corrente, deparei com uma correspondencia assignada pelo inimizo dos malsins, em resposta a que foi publicada em o *Diario de Pernambuco* por um meu amigo—o pai de familia—e como quer que esse senhor inimigo dos malsins nos vem com pés de lãa vender gato por lebre, defendendo com inepcias e falsidades ao Sr. Joaquim José da Silva Guimarães, pela prisão que soffreu, em razão de ter tabolagem publica em sua casa na rua de S. Amaro, e insultar ao dito meu amigo—pai de familia—he justo que fique desmascarada a sua impostura; e por isso entendi que devia tomar o trabalho de responder-lhe, posto que seja elle escriptor de pulso, e quiçá algum doutor tão amante do innocente divertimento da casa do Sr. Guimarães que sacrifique alli os brincos da propria mulher, e tome por esta razão as dôres pela prohibição de semelhante tabolagem.

Para satisfazer pois a minha tarefa, acompanharei ao autor de tão elaborada correspondencia em todos os seus pontos, e resumidamente lhe direi primeiro, que declare quaes são os bens da fortuna que possue o Sr. Guimarães, e d'onde havidos; segundo que indique onde he a officina de ourives em que elle trabalha? terceiro se he ser bom pai de familia quem faz a sua felicidade com a desgraça de outros? Quarto se foi voltarete, gamão, ou vispora, que se estava jogando em sua casa quando lá foi pela segunda vez a policia, ou se era o gagão? e senão se peja de mentir tão descaradamente, quando tantas testemunhas presenciaram esse varejo e apprehensão dos copos, dados, e mesa de gagão, sobre aqual se achavam para mais de oitocentos mil réis em dinheiro? Se he ou não tabolagem publica que havia na casa do Sr. Guimarães, diga-o o Sr. major... que francamente o confessou ás autoridades policiaes, promettendo a sua extincção. Se era gagão ou não, que alli se jogava—digam os Srs. Drs... Se era gamão ou gagão, responda um outro Sr. major, respondam ainda o Sr. coronel... o Sr. tenente da guarda nacional do 1.º batalhão de artilharia do Recife... o Sr. cocheiro do porto das canôas... o Sr. portuguez.. e outros.. Quinto que prove ser o meu amigo—o pai de familia—o proprio denunciante, e qual a paga que este teve? Sexto que pai da vida he aquelle que consente entrarem na sua casa individuos que não conhece, sujeitando-se a toda sorte de infamias pelo vil interesse de receber um patacão de cada um jogador que pega no copo para tomar tudo. Setimo que se as autoridades policiaes investigassem assiduamente a vida e costumes de um artista, que não usa da sua arte, sustenta familia, mora em casa de sobrado de aluguel de 20$000 rs. mensaes, e basofêa de possuir fortuna, esse artista, sim, estaria ha muito recolhido á gaiola—... Oitavo que quem não quer ser lobo não lhe veste pelie—se o Sr. Guimarães fosse trabalhar pelo seu officio, e não quizesse fazer sua subsistencia de meios reprovados e illicitos, se não zombasse das advertencias que primeiramente lhe foram feitas pela autoridade, não daria esses desgostos a sua familia.— Nono que réo de policia he aquelle, que, como o Sr. Guimarães, não respeita as leis, e vive, como fica demonstrado, de meios criminosos; e não o meu amigo—o pai de familia—que nunca foi á cadeia. Decimo que o Sr. Guimarães foi solto por autoridade superior a cuja disposição tinha sido posto, e nunca por ser falsa a denuncia, porque foi preso em flagrante, e por conseguinte provada [illegible] sua culpa.

Calle-se, pois, o Sr. inimigo dos malsins, calle-se; tome o meu conselho; pois, se continuar terei mais que lhe dizer, e chamarei em meu apoio o testemunho dos interessados, e prejudicados no innocente devretimento do seu cliente, publicando a extensa lista de todos elles.

Fica esperando o seu ulterior procedimento.

O amigo do pai de familia.

VARIEDADE.

HORRENDO ASSASSINATO.

A 27 de novembro de 1852, o tribunal criminal de Zurich, na Suissa, sentenciou a desgraçada Mathilde Gommer pelo crime de assassinato na pessoa de seu marido Frederico Staboyer, na noite de 5 do mesmo mez, cuja sentença foi executada na manhãa de 29 em presença de numeroso concurso. A causa desta malfadada mulher, por seu horror e circumstancias, tem chamado a attenção de toda a Suissa, e as particularidades de suas historias dado motivo a um milhão de fabulas e inventos variados e discordes. A narração que abaixo copiamos nos foi ministrada pelo Sr. Knufferman, advogado do juizo de appellações, e fiscal que foi no dito processo de cujo original certifico haver extractado fielmente.

« No decurso do anno que findou, de 1852, vieram estes esposos de Paris para Zurich, onde alugaram uma decente e commoda casa na rua de Underwaldon, na qual teem vivido, frequentando a primeira sociedade, com todas as commodidades da vida, sem saber-se como, ou por onde lhe vinham as grandes sommas de dinheiro que gastavam em extraordinario luxo, mas das quaes aproveitava tambem os desvalidos. Frederico era um cavalleiro na extensão da palavra de cerca de 30 annos, de elegante presença e d'um entendimento nada commum; manejava com intelligencia os idiomas antigos e modernos, franco e sem reserva em seu trato, e em sua conversação fino e delicado. Dizia-se que elle havia sido coronel ao serviço de S. M. Christianissima, o qual abandonou por seus amores, e o primogenito d'uma das mais esclarecidas, fieis e opulentas familias do meio dia da França. Mathilde contava pouco mais de 17 annos, mulher formosa, scientifica, das formas mais encantadoras, sua origem e verdadeiro nome foi um mysterio impossivel de penetrar, até mesmo nos ultimos momentos de sua execução: entretanto se os elevados berços reflectem pela boa educação e arranjo dos individuos, a desventurada Mathilde, apesar de sua tenacidade e do horrendo crime com que aggravou o pacto social offendendo e injuriando a vindicta publica, deve-se collocar na ordem de pessoas da primeira cathegoria.

Está plenamente provado pelos depoimentos contestes dos criados, que a ré não quiz contradizer-se, mas antes augmentar a indignação publica; talvez sem o reflectir, ratificando o atroz delicto, confessou ella que todo o dia 5, que foi bastante invernoso, o tinha passado ao lado do seu consorte lendo, escrevendo ou tocando e cantando no piano, bastante satisfeita: que comeram tranquillos, renovando em suas conversações jovines, os testemunhos mais affectuosos do sincero carinho que professavam; que de tarde se adornou com um rico traje de seda de côr de canna, e chapelinho de plumas que reciprocamente se serviram de chá, repetindo ainda as expressões mais amorosas, que não se sentio disposta para ir ao theatro, mandou retirar a carruagem e lacaios: que antes de recolher-se voltou ao piano, e em quanto seu marido conciliava o somno cantou com deliciosa voz aquella funebre aria de Laura no prado, que era a sua favorita: e que logo que Frederico dormio profundamente, abrio as cortinas e lhe cravou um punhal no coração, recolhendo o sangue que derramava em um copo de crystal, em cujo momento declararam as testemunhas e confessou a delinquente, se ouvio uma voz agonisante que disse: — Mathilde, defende-me que me matam; e que ella replicou: — Frederico, já estou satisfeita, bebo o teu sangue, e o encontro demasiado doce; e que as criadas que se achavam no aposento immediato, se alarmaram a tão extraordinaria novidade: que pouco depois abrio a porta e chamou a sua criada Constança, á qual fez acender o lustre grande do dormitorio, e mandando-a assentar no sophá, lhe fallou nestes termos: — Minha querida (ma chere) se tu fosses tão minha amiga como eu sou tua, e se não temesses os morfos, me ajudarias a desfazer-me d'aquelle cadaver (apontando para a cama nupcial) ao que a criada se negou, e sahio d'alli gritando em altas vozes que attrahiram a visinhança, que deram parte do occorrido ao inspector do bairro, e este, apoderando-se de Mathilde, a conduzio ao magistrado do districto. Era meia noite quando, em companhia daquelle juiz, demos principio ás interrogações summarias, e protesto que jamais havia visto uma mulher mais formosa, nem alma mais inteira, nem uma disposição mais dominadora.

— Como vos chamais?

— Agora Mathilde Grommer.

— E antes?

— O juiz indaga o delicto, e não esquadrinha as consciencias.

— Qual he vossa patria?

— Mathilde não tem patria no crime, e não he do caso revela-la.

— Onde vos educastes?

— Dizem que em uma abbadia de Paris.

— Quem matou a Frederico Staboyer?

— Eu só.

— Por que o matastes?

— Porque tive razões para isso.

— Com que lhe destes a morte?

— Com esse punhal que está sobre a mesa.

— D'onde o houvestes?

— Não sei.

— Ignorais que he um grave delicto matar o proximo?

— Não ignoro, nem uma mulher da minha ordem e educação pode ignora-lo; mas Frederico não era meu proximo, era uma cousa minha, era minha propriedade, eu tinha um direito a elle, e as leis deste paiz não estão claras em materia tão delicada.

— Meditastes o assassinato?

— Ha mais de um mez que esperava occasião de executa-lo.

— Que podeis allegar em vossa defeza?

— Nada, porque não a quero, nem a tenho.

— Vossa causa vai ser julgada por um tribunal recto e justiceiro.

— Melhor para mim; menos terei que soffrer.

— Suppondes estar em vosso inteiro juizo?

— Nunca me senti tão tranquilla.

A criminosa foi recolhida á prisão, a causa seguio seus tramites, e a desventurada Mathilde foi sentenciada segundo as leis. Na noite anterior á execução, supplicou que a não molestassem tantas pessoas que vinham vê-la: que o tempo era pouco e queria aproveita-lo escrevendo a seus amigos. O animo e disposição dessa mulher tem sido o assombro de Zurich. Em seu trajecto comprimentou a muitas pessoas que conhecia, com o mais risonho semblante. As diversas cartas que dirigio aos juizes, e a resposta que lhes deu de ficar inteirada de sua sentença, todas escriptas de seu proprio punho, são as melhores provas da illustração de Mathilde e do conhecimento que tinha das leis. Na mesma occasião em que soube que uma sociedade de senhoras se interessava por salvar-lhe a vida, dirigio aos juizes a seguinte carta:

« O officio de um juiz he sagrado e respeitavel em quanto senão separa da rectidão e da imparcialidade; mas quando se demora em paixões, e quer executar e contemplar os compromettimentos particulares, torna-se indigno do seu ministerio e desprezivel a si proprio. Asseguram-me que se interessa por minha vida uma sociedade cujas funcções desconheço. Supplico-vos que vos não deixeis corromper, nem façais dobrar as varas que estão em vossas mãos. »

Pouco antes da chegada do coche que devia conduzi-la ao patibulo, entregou ao guarda da prisão a carta que abaixo copiamos, com um retrato seu, e outras prendas, recommendando-lhe dirigisse tudo para Paris. Tirou dos dedos tres preciosos anneis de diamantes que distribuio aos criados do carcere, dando o de maior valor ao verdugo, a quem recommendou a não fizesse padecer, e que empregasse a sua destreza no golpe.

« Zurich, 29 de novembro, ás duas horas da noite. — Ao meu querido Simão, em Paris. — Ha muitos dias que me negas tuas lettras; sem duvida que entretido nas grandes reuniões, occupada toda a imaginação com as novas operas de Rossini não te lembras que eu existo. Quando esta chegar ás tuas mãos, já não haverá necessidade de que te incommodes, as leis da Suissa se encarregarão de mim, pois dizem que as hei violado. Pobre Frederico! elle foi meu amigo, meu esposo, meu protector, meu mestre, meu confidente, porem por minha desgraça não soube respeitar estes titulos sagrados. Dando-lhe a morte, eu quiz ainda que seu sangue circulasse com o meu, que doce o achei! Accusam-me de aleivosia, n'esta parte não estou de accordo com os juizes. Nossas vidas, ao darmos as mãos, foram trocadas com divinos votos. E que mais fiz eu do que tomar o que me deu o altar? Elle tinha igual direito sobre mim. Dizem que tenho aggravado a vindicta publica, que tenho escandalisado o universo, que não tinha razão...... sabe Deos que me sobrava. Uma noite, soubei ver Frederico em outros braços, e desde esse momento formei o projecto de que meus olhos não testemunhassem o amargo presagio. Minha intenção foi segui-lo aos Elyseus, não sei porem que covarde mão sujeitou minha arrogancia quando acabei com elle, se seriam suas moribundas palavras — Mathilde, defende-me que me matam — ou se me embriagariam seus liquidos... eu não sei, Simão.

« Durante a minha detenção nesta prisão, tenho soffrido muito. Os mais duros remorsos, as sombras mais iracundas me tem atormentado, almejo pelo dia para encontrar-me com o meu amante... tenho-o de continuo em minha presença, e n'este momento em que pela ultima vez te escrevo, parece-me que o vejo.... sim.... alli está elle.... olha o derramado sangue pela horrenda ferida que lhe fiz com barbara mão.... sujeitai-o... mas... já se foi. Desculpai-me com o mundo, e nunca reveles meus segredos: enxuga tuas lagrimas amistosas, não me inquietes o frio repouso. Minha familia... eu tenho sabido occultar seu nome, Da-me teu ultimo auxilio, esse retrato e essa madeixa de meus cabellos, entrega-os na rua de Saint-Honoré n. 7; faz que vão com segurança ás mãos da pessoa que habita alli, diz-lhe que o original descança no reino das almas, satisfaz a curiosidade com prudencia se mais te perguntar, mas occulta-lhe o funesto fim da minha existencia. Compadecei-vos da minha desgraça, imploro o perdão de todas as do meu sexo pela offensa que lhes hei feito, e ao humilhar-me a esta graça, lhes recommendo aborreçam a leitura dessas obras romanescas que despertam e corrompem as paixões, detestando investigar os arcanos da sabia philosophia reservada para o homem. Recebe tu essa memoria de meu carinho, e em tuas fervorosas orações pede a Deos por tua amiga. —*Mathilde.*

(*Braz Tisana.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio de lettras de fóra sobre Londres—a 27 1[2 d. 60 dlv.

Frete da Parahiba para Liverpool—50[e 5 % por tonelada de assucar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25	186:120$142
Idem do dia 26	5:872$901
	191:993$043

Descarregam hoje 27 de abril.

Barca ingleza—*Corrida*—mercadorias.
Barca portugueza—*N. S. da Boa-Viagem*—louça.
Hiate americano — *Rosamond* — farinha e bolachinhas.
Patacho hollandez—*Pollux*—diversos generos.
Brigue hamburguez—*Bobert*—farinha e massas.

Importaçao'.

Brigue hamburguez *Robert*, vindo de Fiume, consignado a N. O. Bieber & Companhia, manifestou o seguinte:

150 cunhetes aço, 156 caixas massas, 6 ditas papel, 1 pacote amostras, 1,239 barricas farinha de trigo; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25	43:983$062
Idem do dia 26	1:848$715
	45:831$777

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25	3:359$785
Idem do dia 26	164$623
	3:524$408

Exportaçao'.

Paço de Camaragibe, hiate nacional *Novo Destino*, de 24 toneladas, conduzio o seguinte: — 60 volumes generos estrangeiros, 23 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 26.	592$043

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25	38:628$498
Idem do dia 26	1:486$868
	40:115$366

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 25.

Fiume—53 dias, brigue hamburguez *Rober*, de 204 toneladas, capitão Frederico Becher, equipagem 9, carga farinha de trigo e mais generos; a N. O. Bieber & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Norte—Lancha brasileira *Feliz das Ondas*, mestre Miguel Archanjo da Costa, em lastro. Passageiros, Trajano Leocadio de M. Costa, Francisco José de Oliveira, João Ferreira de Mello.

Gibraltar—Brigue hamburguez *Olinda*, capitão J. Wiepert, carga assucar.

Buenos-Ayres por Montevidéo — Brigue brasileiro *Belizario*, capitão Manoel da Silva Santos, carga assucar e aguardente.

Liverpool—Brigue inglez *Prime Dona*, capitão William Newell, carga assucar e algodão.

Bahia—Barca franceza *Pernambuco*, capitão Durruty, carga parte da que trouxe e mais couros e tajuba. Passageiros, J. F. Schott, Ranselans, Paulo Augusto Hebrard, Augusto Renoult.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Sagitario*: capitão Manoel José Prestrello, carga varios generos. Passageiros, Domingos Alexandrino da Silva, José Francisco da Silva Porto, Francisco Gonçalves Braga, José Francisco de Oliveira Petisco e 1 escravo, e 22 escravos a entregar.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor *Imperatriz*, commandante o primeiro-tenente Torrezão. Passageiros desta provincia, o general Seára e 1 escravo, Domingos Lopes de Amorim, José Lopes de Amorim, Cincinato Mavignier, Manoel Januario Bezerra Montenegro, I. M. Bowman, Francisco Antonio de S. Bento, Adolpho Pereira Carneiro, Candido Luiz José, Francisco Bringuel de Almeida Guedes, Aprigio Justiniano da Silva e 1 escravo, João Ferreira Vilelia e 1 escravo, Miguel Benevides Seabra de Mello e 1 escravo, João José de Miranda Junior, Francisco Edeltrudes Xavier de Medeiros e 7 escravos, Dr. Thomaz Cardoso de Almeida, sua familia e 2 escravos, José Carlos Farca, Dr. Lindolpho José Correa Neves e 1 escravo, commendador Frederico de Almeida Albuquerque e 1 escravo, 1 alferes, 1 cabo, 5 desertores, 1 cadete, 1 particular e 11 escravos a entregar.

Navios entrados no dia 26.

Arribado—Patacho transporte nacional *Pirapama*, commandante Camillo de Lellis Fonseca; por não ter podido alcançar a ilha de Fernando de Noronha.

New-Castle—54 dias, patacho hollandez *Cornelisxoon*, de 180 toneladas, capitão K. J. van Hemert, equipagem 8, carga carvão; a G. A. Brander a Brandis. Seguio para o Rio de Janeiro.

Australia—82 dias, brigue portuguez *Amalia I*, de 270 toneladas capitão João Antonio da Silva Malão, equipagem 9, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Terra Nova—32 dias, barca ingleza *Oberon*, de 279 toneladas, capitão John Goldsworthy, equipagem 15, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Idem—32 dias, brigue inglez *Faicy*, de 194 toneladas, capitão Joseph Shelford, equipagem 13, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Hiate brasileiro *Novo Olinda*, mestre Custodio José Vianna, carga varios generos. Passageiros, Dionizio Colla, Hertulão Paes Barreto, José de Campos Magalhães, João de Campos.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Conceição*, mestre Joaquim Ferreira dos Santos, carga varios generos. Passageiros, João Xavier do Rego Barros, Antonia Julia, Justiniano Julio Jardim, Joaquim José Teixeira e 14 escravos a entregar.

Camaragibe—Hiate brasileiro *Novo Destino*, mestre Estevão Ribeiro, carga varios generos. Passageiros, José dos Anjos Rodrigues e Manoel Joaquim dos Santos.

EDITAES.

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril p. vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos, da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854 — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela secretaria em conselho, e apprezentado á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 825$000 rs.

2.º O arrematante dara principio ás obras no prazo de quinze dias, e devera conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei n. 286.

3.º O arrematante seguira na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para boa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.º O pagamento da importancia da obra verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a 1.ª depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lançado o termo de recebimento.

5.º Não haverá prazo de responsabilidade.

6.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, segui-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Pau d'Alho, avaliada em 2:850$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 42 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras dos reparos da cadeia da villa de Pau d'Alho serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e presentada a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:860$000 rs.

2.º As obras começarão no prazo de 30 dias e serão concluidas no de quatro mezes, ambos contados de conformidade com o que dispõe o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.º A importancia da arrematação será paga em tres prestações, sendo a primeira de dous quintos, paga quando o arrematante houver feito a metade das obras; a segunda igual a primeira, paga no fim das obras depois do recebimento provisorio; e a terceira paga depois do anno de responsabilidade, e entrega definitiva.

4.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, ou no orçamento seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 17 de maio de 1851. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, no importancia de 4:004$000 reis.

2.º Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.º A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: 1.º, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra: a 2.º igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a 3.º, finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º O arrematante será obrigado á communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhara seguidamente durante quinze dias afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei n. 286.—Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector de thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 2:750$000.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.º O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para a boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.º O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª, depois de feita a metade da obra; a 2ª, depois da entrega provisoria; e a 3ª, na entrega definitiva.

5.º O prazo da responsabilidade será de 6 mezes.

6.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:219$280 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:219$280 rs.

2.º O arrematante dará principio ás obras no prazo de dous mezes e deverá conclui-las no de seis mezes ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.º O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhes for determinado pelo respectivo engenheiro não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.º O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a 1ª, depois de feita a metade da obra: a 2ª, depois da entrega provisoria: e a terceira na entrega definitiva.

5.º O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.º Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

—O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Salgueiro avaliada em 2:530$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 a 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento apresentados nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:530$000.

2.º Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de 10 mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.º A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1º, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a 2º, igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a 3º finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhara seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que em cumprimento da lei, perante a mesma junta, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos 22, 23 e 24 de maio proximo vindouro os impostos seguintes:

2$500 rs. por cabeça de gado vaccum que for consummido nos municipios abaixo declarados.

Recife avaliado annualmente por . .	56:015$000
Olinda avaliado annualmente por . .	2:246$000
Iguarassú avaliado annualmente por. .	1:720$000
Goianna avaliado annualmente por . .	6:521$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	4:130$000
Cabo avaliado annualmente por . . .	1:515$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	6:011$000
Serinhaem avaliado annualmente por .	561$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	2:521$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	4:001$000

E nos municipios seguintes nos quaes só pagam aquelles que talham carne para negocio, e os criadores o dizimo:

Limoeiro avaliado annualmente por. .	3:521$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	2:517$000
Brejo avaliado annualmente por. .	1:611$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	1:152$000
Garanhuns avaliado annualmente por.	2:989$000
Flores e Floresta avaliado annualmente por.	4:004$000
Boa-Vista e Exú.	4:070$000

Nos tres ultimos municipios, isto he, Garanhuns, Flores, Floresta, Boa-Vista, e Exú são arrematados conjunctamente os impostos a cargo dos collectores e 20 por cento do consumo de aguardente, conforme determina o art. 42 da lei provincial n. 286 de 28 de junho de 1850.

20 por cento sobre a aguardente que for consumida nos seguintes municipios:

Olinda avaliado annualmente por. . .	810$000
Iguarassú avaliado annualmente por.	84$000
Goianna avaliado annualmente por. .	64$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	76$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	63$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	202$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	33$000
Cabo avaliado annualmente por. . .	11$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	41$000
Serinhaem avaliado annualmente por.	26$000
Limoeiro avaliado annualmente por. .	30$000
Brejo avaliado annualmente por. . .	30$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	30$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1857, e sob as mesmas condições das anteriores.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de abril de 1854.—O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico que, nos dias 2, 3 e 4 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a pintura e alcatroamento das pontes de Santo Amaro, da Tacaruna, dos Arrombados, da rua da Aurora, e da pintura somente da do Varadouro, avaliada em 393$705 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854. —O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As pinturas d'estas pontes serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 393$705 rs.

2.º Serão principiadas no prazo de 15 dias, e findarão no de 60 dias, contados segundo o regulamento.

3.º A importancia desta arrematação será paga em uma só prestação quando a pintura estiver concluida que será recebida definitivamente.

4.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 18 de maio proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da cadeia do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data approvados pela directoria em conselho e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.º O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes e conclui-las no de vinte mezes, contados de conformidade com a disposição do art. 31 da lei n. 286.

3.º Para execução das obras o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro.

4.º O pagamento da importancia d'arrematação será feito em seis prestações da forma seguinte: a 1.ª da quantia de um decimo do valor da arrematação quando estiverem feitas todas as paredes até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano de esgoto; a 2.ª da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as paredes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar, e assentadas todas as grades de ferro das janellas; a 3.ª da quantia de dous decimos quando estiver assentado toda o travejamento do primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e embuçadas as cornijas; a 4.ª tambem de dous decimos quando estiver prompta toda a coberta, assentado o travejamento do forro do primeiro andar, rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio; a 5.ª tambem de dous decimos quando estiverem concluidas todas as obras e recebidas provisoriamente; a 6.ª finalmente de um decimo quando for a obra recebida definitivamente o que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de maio proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do 21 lanço da estrada de Pao d'Alho, avaliada em 14:960$000 réis, tomando-se por base da arrematação o abatimento de 8 por % offerecido por Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector de thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 4 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra de açude na povoação de Bezerros, avaliada novamente em 4:228$950 reis

A arrematação será feita na forma dos artigos 42 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de abril de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 4:228$950 rs.

2.º O arrematante dará começo as obras no 1º de outubro do corrente anno, e terminará 6 mezes depois.

3.º O pagamento da importancia da arrematação será devidido em tres partes: sendo uma do valor de dous quintos quando houver feito metade da obra; outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no dia 11 de maio proximo vindouro vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do melhoramento do Rio Goianna, avaliada em 50:600$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 a 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de abril de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do melhoramento do rio Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento plantas e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 50:600$.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela fórma do artigo 31 da lei numero 286.

3.º Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canoas e barcaças, ou pelo canal novo ou pelo leito do actual rio.

4.º O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.º O arrematante será obrigado a apresentar no fim do primeiro anno ao menos a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do segundo anno e faltando a qualquer dessas condicções pagara uma multa de um cento de réis.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente em exercicio da segunda vara do termo desta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que pelo Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz de direito interino da primeira vara criminal da comarca do Recife, me foi participado ter convocado para o dia 10 de maio proximo vindouro, a segunda sessão judiciaria do jury deste termo, cujo sorteamento teve hoje lugar, e para o qual sahiram sorteados os 48 juizes de facto, que seguem-se:

João Miguel da Costa.
Manoel Mendes Carneiro Leão.
Manoel Coelho Cintra.
Antonio José Rodrigues.
Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque.
Francisco Antonio Borges.
Dr. João Augusto de Souza Leão.
Nereo de Sá e Albuquerque.
Lourenço Rodrigues das Neves.
José Pereira Teixeira.
Manoel Ferreira Ramos.
Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
Marcolino Gonçalves da Silva.
Antonio Augusto Bandeira de Mello.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
João Sebastião Pirett.
José Jacome de Araujo.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
Lourenço José de Moraes Carvalho.
Francisco de Paula Paes Barreto.
Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.
Manoel Francisco Marques.
Manoel Mendes da Silva.
Manoel Luiz Gonçalves.
Justino Pereira de Faria.
João Ferreira dos Santos.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
João Cancio Gomes da Silva.
Octaviano de Souza França.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
Joaquim Theodoro Pereira de Oliveira.
Dr. Pedro Dornellas Pessoa.
Francisco Antonio da Rosa.
Rodolpho João Barata de Almeida.
Serafim Alves da Rocha Bastos.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.
José de Barros Correia Sette.
Salustiano de Aquino Ferreira.
Serafim da Silva Pereira Monteiro.
Manoel Joaquim Gomes.
Francisco de Carvalho Paes de Andrade Junior.
Dr. José Maria da Trindade.
Manoel de Sousa Leão.
Francisco José da Costa Araujo.
Ignacio Francisco Cabral Cantanil.
Guilherme José Pereira.
Dr. Gervazio Gonçalves da Silva.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente convidados, devendo comparecer, assim como os interessados, no indicado dia, pelas 10 horas da manhãa, sob as penas da lei. E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos deste termo.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 25 de abril de 1854. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão privativo do jury o escrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

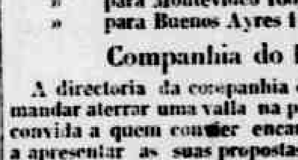

No dia 2 de maio espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

Passagem para Bahia 25 patacões mexicanos, brasileiros ou hespanhoes.
» para o Rio de Janeiro 50 ditos, ditos, ditos.
» para Montevidéo 100 ditos, ditos, ditos.
» para Buenos Ayres 110 ditos, ditos, ditos.

Companhia do Beberibe.

A directoria da companhia do Beberibe, tendo de mandar aterrar uma valla na povoação de Apipucos, convida a quem convier encarregar-se deste serviço a apresentar as suas propostas, em cartas fechadas, no dia 4 de maio proximo, no escriptorio da mesma companhia: na rua Nova n. 7, primeiro andar.

—Tendo o arsenal de marinha precisão de serventes para as suas obras, e sendo uma dellas no arrecife, pelo que vencerão os que nella occuparem-se o jornal de 960 rs., por dia; manda o Illm. Sr. inspector convidar os que nisso se queiram empregar, apresentarem-se-lhe no mesmo arsenal.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 24 de abril de 1854.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que em conformidade de autorisação concedida pela ordem do tribunal do thesouro nacional de 20 de março proximo passado n. 37, está aberto o concurso para preenchimento das vagas dos lugares de praticantes que existem na mesma thesouraria, e cujos exames terão lugar no dia 5 de maio proximo futuro. Os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos até o dia 4 do supradito mez, instruidos com certidão de idade, folha corrida, e quaesquer outros documentos que sirvam a provar suas habilitações, devendo mostrar no exame que tem boa lettra, sabem os principios da grammatica da lingua nacional; as quatro especies e a theoria dos quebrados e fracções decimaes, na forma do art. 2º do regulamento de 18 de dezembro de 1850, n. 741.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 6 de abril de 1854.—O official-maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DOS ORPHA'OS.

Pela administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 4 do Passeio Publico e 29 do largo do Rosario: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer com seus fiadores nos dias 28 do corrente mez, e 5 do futuro mez de maio na casa das sessões da administração ao meio-dia. Sala das sessões da administração do patrimonio dos orphãos 25 de abril de 1854. — *J. J. da Fonseca*, secretario interino.

— Perante o conselho de administração naval contrata-se a factura de 15 fardetas e 15 calças de panno azul, 15 fardetas, 30 calças, 30 camisas de brim, 40 polainas de panno, e 15 bonetes de dito para as praças do batalhão naval; 12 fardas a 12 calças de panno azul, 20 lenços pretos de seda e 76 pares de sapatos de couro preto de duas solas para as praças do corpo de imperiaes marinheiros; assim como contrata-se o fornecimento de applicação de bichas, tiradas de dentes, cortes de cabellos e factura de barbas aos doentes da enfermaria; pelo que os que interessarem em ditos contratos são convidados a comparecerem as 12 horas do dia 3 do mez de maio vindouro, com suas propostas e amostras, quanto ao fardamento. Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 25 de abril de 1854. — O secretario do conselho, *Christovão Santiago de Oliveira.*

QUINTA-FEIRA 27 DE ABRIL DE 1854.

BENEFICIO DE CHRISTINA CANTARELLI.

Em consequencia de não fazerem parte da companhia os Srs. Mendes, sua senhora, o Sr. Senna, etc., etc., e não querendo estes senhores prestarem-se obsequiosamente a beneficiada he impossivel promptificar a comedia—o Noviço—igualmente não pode ir a scena o bailete as—quatro nações—por não haver quem se encarregue da parte do Quaker, e em seu lugar irá a comedia em 2 actos do Sr. Mendes Leal.

QUEM PORFIA MATA CAÇA.

No fim da comedia, a Sra. Deperini, em obsequio a beneficiada, cantará uma aria da sua escolha.

Em seguida a beneficiada e a Sra. Pessina dançarão um novo passo a dous composto por J. De-Vecchy, intitulado

A STYRIENNE.

A musica he composição do distincto professor o Sr. Theodoro Orestes.

Seguir-se-ha o vaudeville em 1 acto

PAGAR O MAL QUE NAO' FEZ.

Findo o qual a beneficiada dansara um solo a caracter, composição de J. De-Vecchy.

Finalisará o espectaculo com o applaudido vaudeville em dous actos, musica do Sr. Noronha.

MUTILADO

INNOCENCIO

OU

O ECLIPSE DE 1821.

A beneficiada pede mil desculpas pela mudança que foi obrigada a fazer no espectaculo, porém espera da bondade do generoso publico que lhe releve esta falta, á vista das poderosas razões que apresenta, e que a pozeram na triste collisão de, ou lançar mão deste espectaculo, unico que presentemente póde ir á scena, ou não fazer este beneficio unica recompensa de seus trabalhos.

Os bilhetes vendem-se na rua das Cruzes n. 12, e no dia, no escriptorio do theatro.

Principiará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para o Rio de Janeiro seguirá' brevemente a bem construida e veleira escuna nacional «Flora», capitão José Severo Moreira Rios; recebe carga e escravos a frete; a tratar com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

—O brigue portuguez *Bom-Successo* segue em direitura para Lisbôa com toda a brevidade: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Porto.

A barca portugueza *N. S. da Boa-Viagem*, segue em muito poucos dias por ter parte do carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Francisco Alves da Cunha & C., rua do Vigario n. 11, ou ao capitão na praça.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garopeira *Livração*, por ter parte de sua carga prompta, para o resto trata-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

—A galera portugueza «Margarida», sahe para Lisbôa no dia 29 do corrente: roga-se portanto aos senhores passageiros queiram ter a bondade de embarcar as suas bagagens no dia 28.

Para Lisbôa.

A barca portugueza *Nossa Senhora da Boa Viagem* segue impreterivelmente até o dia 15 de maio proximo futuro, para passageiros, tendo para isso excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & C., rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

— Schafheitlin & Companhia transferiram o seu leilão de fazendas, por causa da chuva, do dia 25, para quinta-feira 27 do corrente, as 10 horas da manhã, quando terá lugar no seu armazem, rua da Cruz do Recife, por intervenção do agente Oliveira; é no mesmo acto se venderão por ordem de João Keller & C., e por conta e risco de quem pertencer, duas caixas sob marcas J. K. P. ns. 3 e 9., contendo cada uma 100 duzias de meias de algodão avariadas d'agua salgada a bordo da barca franceza *Gustavo II*, capitão Hautbois, na sua recente viagem do Havre para este porto, onde aportou em 16 de março proximo passado.

Leilão de batatas.

Hoje 27 ás 10 horas da manhã terá lugar no caes da alfandega o leilão de batatas annunciado para 25.

—Sexta-feira 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, o agente J. Gatis fará leilão no armazem de M. Carneiro na rua do Trapiche n. 38, a saber: mobilia de jacarandá, guarda louças de amarello, camas, berços, lavatorios, quadros com estampas, candieiros, lanternas, relogios para cima de mesa e para algibeira; e outros muitos objectos que vale a pena comprar, visto não terem limites: assim como tambem 2 caixas com chapéos de castor preto e branco, e um excellente carro inglez de 4 rodas em muito bom estado com coberta e 2 acentos, sendo um atraz.

AVISOS DIVERSOS.

—O bacharel Witruvio continua a leccionar em francez, e para este fim recommenda-se aos pais de familia, aos quaes promette toda a solicitude possivel no aproveitamento de seus filhos; lecciona tambem pela manhã na praça da Boa Vista em casa do Sr. Gadault: a tratar na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

—Antonio Barboza de Barros, subdito portuguez, retira-se para a Europa, a tratar da sua saude.

— José Luiz Affonso Marques, que se chamou outr'ora José Luiz Marques, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Precisa-se alugar uma casa de dous andares, sendo em qualquer rua dos bairros de Santo Antonio ou S. José: na rua do Passeio Publico, loja n. 7.

IRMANDADE DE SAN PEDRO.

Achando-se bastante atrazada a cobrança dos fôros da irmandade de San Pedro, pela difficuldade da mesma cobrança, devida aos senhores foreiros, o abaixo assignado escrivão da mesma irmandade, roga a todos os foreiros das ruas de Aguas Verdes, Hortas, pateo de San Pedro, dito do Carmo, rua de Santa Thereza, Palma, becco do Falcão, travessa do Lobato e antiga praia do Caldeireiro, para que compareçam em sua casa rua do Queimado n. 37, até o dia 6 de maio, pois desse dia em diante os mandará' chamar a juizo.—O escrivão presidente, padre João José da Costa Ribeiro.

PARA FUNILEIROS.

Folha de Flandres charcoal, de qualidade superior a qualquer outra que exista no mercado, por modico preço, quer em porção ou a retalho: quem quizer comprar, dirija-se á rua do Queimado, loja de ferragens n. 30, aonde achará um completo sortimento.

— O abaixo assignado declara ao Sr. José Antonio de Souza, que do dia 14 do corrente não he mais fiador de Raymundo Rodrigues da Silva, e que sua carta de fiança fica sem effeito deste dia em diante.

Francisco Lucas Ferreira.

— O Sr. Joaquim de Souza Pinto tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Arrenda-se o engenho Canha, moente e corrente, distante duas leguas da cidade da Victoria, em terras de matas a margem do rio Natuba, com muitas varzeas para plantações de cannas, arroz e outras lavouras, de boa producção: moe com animaes, e se póde mudar para moer d'agua, e o rendeiro que a isto se propozer, paga-se no arrendamento do dito engenho. Neste engenho tudo he bem reputado, porque o mel de furo não chega para os compradores, e do mesmo modo a aguardente, por ficar este engenho na entrada do sul. Vende-se tambem uma pequene safra, mas esta não servirá' de embaraço para o arrendamento, cujo preço só se poderá' estipular, depois que o interessado houver visto o engenho e as terras.

— No dia 23 do corrente ausentou-se o preto Joaquim nação Angico, bastante alto e secco, tem um lobinho no alto da cabeça: quem o pegar leve-o na rua da Aurora n. 44, que será recompensado.

— Arrenda-se o engenho Camaleão, ao norte da freguezia d'Agua Preta, a margem do rio de Una, e no qual passa a estrada real para o interior da provincia, com todas as obras de que possa precisar um engenho moente e corrente; excellente machina, assentamentos de assucar macho, retame, etc., tem um grande e bom cercado e os melhores logradouros e terras que se possam desejar. Vende-se tambem a safra plantada para mais de 1,200 pães de assucar macho. Faz-se este negocio pela unica razão de que seu proprietario vai edificar um novo engenho confronte a villa: a entender-se com o proprietario do mesmo engenho.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia já rota, calça de riscadinho já suja porém he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cócal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que será bem recompensado.

— O abaixo assignado, por mais, tem esforçado-se para evitar polemicas, pelos jornaes, porque de alguma maneira accarretam odiosidades, com tudo vê-se compellido a dizer alguma cousa, em defferencia ao respeitavel publico, em consequencia d'uns desapontados e insultuosos annuncios, que tem feito publicar contra elle, o seu ex-correspondente o Sr. José Pinto da Costa, contra quem se vai tentar a acção de injuria. E como o abaixo assignado, procura melhor documentar para sua completa justificação, elle no entretanto roga ao publico que suspenda seu juizo sobre tudo quanto tem avançado o Sr. Costa.—*Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.*

— Os Srs. João Raphael Cordeiro, João Jacinto Soares, Navarro & Campos, João Damasceno da Silva, José da Fonseca Guimarães, Antonio Policarpo, Benigno José Correia, Francisco Antonio Lins, e Domingos José Dias Mourão, queiram dirigir-se á rua da Cruz n. 57 segundo andar, a negocio que lhes diz respeito.

NAVALHAS A CONTENTO.

Navalhas e tesouras feitas pelo melhor cutileiro de Lisboa, pedras para afiar, as melhores que tem vindo a este mercado.

HOSTIAS E PARTICULAS.

Ricos ferros para fazer hostias e particulas, e as tesouras proprias para as cortar.

PADEIRO E COZINHEIRO.

Peneiras de arame, amarello e de metal branco, ricas fôrmas para pastelões, bolos, podins e bolinhos.

MESA COBERTA.

Cobertas de metal e de arame, proprias para cobrir os pratos na mesa e tudo mais que diz respeito a cozinha e mesa, e muitas outras cousas que a'vista faz cobiçar; tudo isto que acima se annuncia a' venda, se encontra na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A de Antonio Joaquim Vidal & Companhia.

— Precisa-se de uma escrava que faça o serviço diario de uma casa de pouca familia; paga-se bem sendo de boa conducta: na rua do Padre Floriano n. 5.

— Precisa-se de 1:500$000 sobre hypotheca em casas nesta praça, livres e desembaraçadas pelo tempo e juros que convencionar-se; na rua do Rangel n. 54, fabrica de licores.

— O secretario da irmandade do patriarcha San José da Agonia, erecta no convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, convida a todos os seus charissimos irmãos, para se reunirem no consistorio da mesma irmandade, domingo 30 do corrente pelas oito horas da manhã, afim de se tratar da eleição da nova mesa, que tem de reger no futuro anno de 1854 a 1855.

Loteria da irmandade do Livramento.

Esta a venda nos lugares já conhecidos, o restante dos bilhetes da loteria do Livramento, que deixou de ter andamento no dia 21, o que se fará infallivelmente no dia 12 de maio, ainda que restem bilhetes por vender-se, o que não he de suppor, porquanto o espaço de vinte dias, garante a afirmativa do andamento, independente de sacrificio da parte da irmandade; á vista da presente resolução podem com menos receio, concorrerem a compra dos bilhetes antes que appareçam os ganhadores, que já se estão provendo da compra de porção de meios bilhetes para pôrem a venda com cambio, na forma do costume. O thesoureiro,

João Domingues da Silva.

— Foi roubada do abaixo assignado do dia 23 do corrente uma letra aceita pelo Sr. Jacintho Ferreira Ramos, da quantiá de 56$ a vencer-se em o primeiro de junho do corrente anno, por isso se previne ao mesmo senhor que não pague a pessoa alguma senão ao abaixo assignado.—*José Luiz Affonso Marques.*

—Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma pessoa: na travessa de S. Pedro, n. 2, segundo andar.

—Precisa-se alugar um feitor, que entenda de hortaliça, plantação, trate de animaes, e que tenha boa conducta moral: quem nestas circumstancias estiver, dirija-se a rua do Vigario n. 3 a contratar a respeito.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhã até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

—O abaixo assignado, tabellião publico nesta cidade do Recife, julga conveniente publicar a integra das escripturas que seguem lançadas em notas do cartorio do finado tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti, hoje a seu cargo, afim de que as pessoas interessadas, que por qualquer circumstancia lhes faltem os titulos originaes, em consequencia do tempo que ha decorrido a aquelle em que foram celebradas, possam tirar certidões dellas no seu cartorio na rua do Collegio n. 17; e declara que continuará na publicação de outras escripturas e titulos que possam interessar aos proprietarios de terras e fazendas ruraes.

Escriptura de venda d'um quinhão de sorte de terras sitas no engenho S. João, freguezia de S. Lourenço da Matta, que fazem o capitão Manoel Barbosa Filgueira e sua mulher D. Catharina de Barros Pessoa, ao capitão-mór João do Rego Barros —1725 á 1726.

Idem de Nicacio de Mattos e Albuquerque, e sua mulher D. Francisca de Freitas Xavier, ao capitão-mór João do Rego Barros, no mesmo engenho S. João da Matta—1725 á 1726.

Idem do alferes Antonio Martins Flandres, e sua mulher D. Maria Barbosa Filgueira, ao capitão-mór João do Rego Barros, no predito engenho S. João da freguezia de S. Lourenço da Matta—1725 á 1726.

Idem no açude do Pico, que fazem João Dias de Galhegos, e sua mulher D. Theodora de Lemos Barbosa, ao reverendo padre José de Souza Velho, 1725 á 1726.

Idem de uma sorte de terras no engenho Pantorra, freguezia de Ipojuca, que fazem Beatriz de Almeida, viuva que ficou de Francisco de Amorim da Camara á Cosme Dias de Oliveira—1725 á 1726.

Idem de transacção e amigavel composição, que entre si fazem Gonçalo Francisco Xavier, Nicoláo Coelho de Albuquerque, o sargento-mór Fernando Fragozo de Albuquerque, o Dr. José Correia de Sá, D. Julianna de Nobalhos, o capitão Francisco Gomes de Nobalhos, André Gomes de Nobalhos, e o capitão João Gomes de Nobalhos, a respeito do engenho Pantorra, na freguezia do Cabo e Araribá de baixo, sobre demarcação—1734 á 1736.

Idem da venda de uma sorte de terras em S. Amaro Jaboatão chemado os—Carijós—que faz o alferes Manoel Rodrigues Campello, como procurador do coronel Francisco de Moura Rolim, e sua mulher D. Rosa Francisca de Barros, ao alferes Manoel Carneiro Leão, 1734 á 1736.

Idem do engenho Bamburral na freguezia de S. Antão, que fizeram o capitão José Rodrigues de Sena e sua mulher D. Thereza da Silva Vieira, ao professor de grammatica latina Joaquim Apolinario Maier, que confina com os engenhos Aramaragi e Lages, conforme o mappa topographico e demarcação, que existem, feita pelo sargento-mór de artilharia José Fernandes Portugal em 1812 á 1813 e por virtude de libello civel que entre si moveram o professor Maier sua mulher, Joaquim José de Oliveira Gondim e outros a respeito do engenho Lages—1794 á 1798.

Traslado de aviventação, por virtude de demarcação feita no engenho Camorim, freguezia de S. Lourenço da Matta, entre Joaquim José Vaz Salgado, sua mulher, e o coronel João da Rego Barros, a respeito do engenho Massiape, 1805. — *Francisco Baptista dá Almeidá.*

—O Sr. Joaquim Pereira de Oliveira Ramos, tem uma carta na'rua do Trapiche n. 54.

CAFÉ E SORVETE.

Acha-se aberta das tres horas em diante, a nova casa de sorvete e café na rua do Rosario estreita n. 10, com duas salas decentemente ornadas, offerecendo bellos commodos para familia (independente dos homens), e para a bella rapaziada.

THEATRO DE S. ISABEL.

Eu abaixo assignado, artista dramatico do theatro de S. Isabel, vendo no annuncio do espectaculo que vai em beneficio da dansarina a Sra. Cantarelli, que tinha mudado de peça por que eu e minha mulher, não faziamos parte da companhia, declaro publicamente falsa semelhante asserção; porquanto eu tenho uma escriptura com o Sr. Agra de 15 de agosto de 1853 até o ultimo de junho de 1854 sem interrupção alguma, e que ainda não está rescindida entre nós, nem ha tenções disso. Suspendi he verdade os meus trabalhos no theatro por falta de pagamento, mas pouco durou essa suspensão, pois que tenho trabalhado depois disso, nas recitas em que me tem occupado. Emquanto a Sra. Cantarelli, nem he minha collega, nem tão pouco eu podia desdizer-me do que lhe tinha dito já ha tempo, que não trabalhava no seu beneficio, pelo motivo já exposto; ella então recorreu a outros meus collegas que não entravam na peça, que tambem lhe recusaram trabalhar, e depois dessas recusas, dirigio-se segunda vez a mim, e increpa-me a mim só, persuadindo-se talvez que eu seria a parte mais fraca para poder comprometter-me para com um publico que sempre me tem protegido e obsequiado. Emquanto a fallar em minha mulher, tambem, foi de proposito para indisposição, porque ella não entrava na comedia o—Noviço—, mas sim, era eu só que a beneficiada queria que fosse estudar um papel de muita circumstancia, no espaço de uma terça á uma quinta-feira da mesma semana. Apresento esta satisfação ao publico, para que elle ajuize de mim com toda a justiça.—*Manoel Joaquim Mendes.*

Recife 26 de abril de 1854.

—Os Srs. Lasfargue e Destibeaux, queiram annunciar as suas moradas, ou dirigirem-se ao escriptorio de José Baptista da Fonseca Junior: na rua do Vigario n. 1 primeiro andar.

—Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de qualquer estabelecimento, ou mesmo para tomar conta de alguma taberna por balanço, do que tem muita pratica: quem precisar dirija-se ao pateo do Terço n. 22.

— Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento continúa a promover os termos da execução que no juizo da segunda vara municipal encaminha aos herdeiros do fallecido Affonso José de Albuquerque e Mello, e por essa execução está correndo as tres praças do estylo a propriedada do Alto e seus pertences na Boaviagem, penhorada pela mesma execução, tendo ja tido lugar a primeira praça, e ha de ter lugar a segunda praça na casa da residencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, José Raymundo da Costa Menezes, no dia 29 do corrente mez.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4.

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O abaixo assignado faz sciente, que o Sr. Antero Jacomo de Araujo não he mais seu caixeiro, desde 23 de abril corrente.

Firmiano José Rodrigues Ferreira.

— Precisa-se de um homem habilitado para andar em uma carroça: quem quizer dirija-se ao sitio que foi do fallecido Muniz.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

—Offerece-se uma ama já de meia idade, para casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar, e muito fiel: quem pretender dirija-se ao becco do Serigado n. 13.

— Beirão & Fernando com padaria na rua da Florentina, tendo no domingo 23 do corrente deixado sua casa entregue ao seu forneiro Francisco Ribeiro Tavares, aconteceu que voltando para sua casa não encontrassem o dito forneiro Francisco Ribeiro Tavares, encontrando porém uma caixa arrombada e achando-se roubados na quantia de tres contos trezentos e tantos mil réis: portanto rogam a todas as autoridades policiaes a captura do dito Tavares, cujos signaes são os seguintes: Portuguez, alto, magro, pouca barba na ponta do queixo, cor um tanto palida, algumas marcas de bexigas, representa ter 25 annos de idade: recompensa-se generosamente a qualquer pessoa que delle der noticia.

Sorvete.

No primeiro andar do hotel da Barra ha todos os dias, das seis horas em diante, sorvete.

— Precisa-se de 200$, dando-se para pagamento desta quantia e dos juros. o aluguel de uma casa na rua da Conceição, que rende 8$ mensaes: a quem convier, póde dirigir-se á botica n. 6 na praça da Boa Vista para saber informações, e quem precisa do dinheiro.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Agencia de passaportes, titulos de residencia e folhas corridas.

Claudino do Rego Lima, despachante pelá repartição da policia, despacha passaportes para dentro e fóra do imperio, titulos de residencia e folhas corridas; na rua da Praia n. 43 primeiro andar.

— Nós abaixo assignados, dissolvemos amigavelmente no dia 20 de fevereiro do corrente anno, a sociedade que tinhamos na loja de selleiro na rua Nova n. 29, sob a razão commercial Santos Andrade & C., ficando ambos obrigados pelo activo e passivo de dita firma e á liquidação a cargo de Rodrigo Pinto Moreira, o qual ficou com dito estabelecimento.

—*Joaquim Antonio dos Santos Andrade.—Rodrigo Pinto Moreira.*

— O Sr. Manoel Nunes de Farias tem uma carta na travessa da Madre de Deos n. 10.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixos assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confrente ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

—O abaixo assignado em resposta ao annuncio publicado hontem neste *Diario*, declara que o escravo pardo, de nome João, nunca foi propriedade de Bandeira & Garcia, e sim do mesmo abaixo assignado.—*João Augusto Bandeira de Mello.*

—O advogado Antonio da Assumpção Cabral mudou a sua residencia para o segundo andar do sobrado n. 7 da quina da rua do Cabugá.

Para afinar pianos.

Quem quizer bom afinador de piano; dirija-se ao pateo do Paraizo segundo andar, unido a igreja.

—Thomaz Rothwell retira-se para a Europa, levando em sua companhia sua senhora e 5 filhos menores.

—O abaixo assignado scientifica ao Illm. Sr. coronel Antonio Alves Vianna, que, como herdeiro do finado Manoel Thomaz Rodrigues Campello, não pague a quantia que em seu poder existe a Francisco Sancho do Amaral, cuja quantia só a deve receber o mesmo abaixo assignado por ser herdeiro legitimo da finada D. Francisca Rosa.

Ignacio Tolentino de Figueiredo Lima.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Estão a' venda os bilhetes da 19 loteria das casas de caridade; a lista póde vir pelo vapor «S. Salvador», se este vapor transferir dous dias a sua sahida como acaba de acontecer com o vapor «Imperador»; se porém não vier por este vapor, virá' impreterivelmente pelo vapor inglez «Brasileira» esperado neste porto no dia 5 do mez proximo.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Alugam-se duas casas terreas com bons commodos, quintal e cacimba, sitas, uma na rua do Tambiá n. 5 A, e a outra na rua Real junto ao Manguinho, a qual tem no fundo um grande armazem de padaria e alguns pertences da mesma, e he n. 27; tudo se aluga por preço commodo: a fallar na praça da Boa-Vista, botica n. 6, ou na rua Real, casa n. 6.

Rapé Amarelinho.

Viuva Pereira da Cunha encarregada do deposito de rapé Princeza de Gasse grosso, meio grosso e fino, noticia a seus freguezes que acaba de receber um novo rapé muito apreciado no Rio de Janeiro, a que chamam *amarelinho*: e em verdade a sua qualidade o torna recommendavel: seu preço he de 1$280 de 5 libras para cima. Os amantes pois, da bôa pitada encontrarão em seu deposito na rua da Cruz n. 23 todas as qualidades de rapé acima especificadas, sujeitando-se a qualquer reclamação que possa haver

—O abaixo assignado faz ver ao proprietario do sobradinho do becco do Rosario n. 5, que de hoje em diante não se responsabilisa como fiador da loja do dito, ficando a carta de hoje em diante de nenhum effeito.—Recife 24 de abril de 1854.—*Antonio de Souza Marinho.*

— Quem tiver cavallos para se ensinar a todos os andares, dirija-se ao Manguinho, sitio que vai para os Afflictos, com portão de pao. No mesmo sitio vendem-se pés de larangeiras e de limoeiros; tudo por preço commodo.

— O abaixo assignado, testamenteiro de seu finado pai, Antonio José Teixeira Lima, pelo presente scientifica a todas as pessoas que se julgarem credoras do casal do mesmo finado, que esta procedendo ao inventario respectivo pelo juizo de ausentes desta cidade, escrivão Vasconcellos.

João Miguel Teixeira Lima.

— Henrique Bruun, curador dos bens do fallecido negociante João Daniel Wolfhopp, avisa a todas as pessoas que com a mesma extincta casa tem negocios de qualquer natureza, de se dirigirem a sua casa na rua da Cruz n. 10.

— Precisa-se fallar ao Sr. Higino Firmo das Chagas: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— A Illm.ª Sr.ª D. Ignacia Francisca dos Passos tem uma carta na rua da Cadeia do Recife n. 23, vinda da Parahiba.

— D. Anna Joaquina de Jesus Queiroz Guedes, viuva do fallecido Norberto Joaquim José Guedes, declara que continua o estabelecimento e serviço das alvarengas do seu casal, da mesma forma que se achava dirigido em vida de seu fallecido marido, e com a mesma promptidão e condições; e por isso espera que os senhores negociantes e mais pessoas, que dessa industria se utilisavam em vida do marido da annunciante, lhe continuem a prestar a sua coadjuvação.

— Roga-se a quem por engano tirou uma carta do armazem do Sr. Vicente Ferreira da Costa, com uma ordem de 400$000 rs., vinda da cidade da Parahiba, contra o Sr. Manoel Gonçalves da Silva, e a favor de Francisco Tavares Correa, manda-la entregar no dito armazem do Sr. Vicente Ferreira da Costa, ou nas Cinco Pontas n. 66.

— Offerece-se um homem de meia idade para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacado, tanto de fazendas como de molhados, no trapiche ou armazem de assucar, o qual tam pratica de tudo, e dará informações de sua conducta: a fallar na travessa dos Quarteis n. 35.

— Tendo admittido em sociedade commercial meu irmão o Sr. João W. Studart adoptamos a firma de Vasconcellos & Studart.

Mz Paes Pinto de Vasconcellos.

— João da Silva, subdito portuguez, e sua mulher retiram-se para Lisboa.

— Pergunta-se aos administradores da massa fallida de Abreu Lima, qual o destino que deram aos 3:500$000, que receberam em 15 de fevereiro de 1853, segundo dizem os compradores da loja, visto que no seu annuncio do *Diario* de 26, n. 95, sómente accusam os 2:000$000 que receberam em 30 de março proximo passado: isto lhe pede um credor que não quer ser prejudicado.

— Previne-se ao publico que ninguem faça negocio algum com a casa n. 3, sita na rua Augusta desta cidade, por quanto o dito predio tem encargos legatarios a cumprir, e para pagamento do que o testamenteiro deve aos herdeiros.

— Aluga-se uma casa de campo com grandes commodos, acabada com gosto moderno, a ultima da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista; a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Aluga-se o 2.º andar do sobrado da rua do Rangel n. 10, a chave acha-se na taberna por baixo: quem o pretender entenda-se com o seu proprietario João Leite Pitta Ortigueira, na rua da Cruz n. 12.

— Fugio a 24 do corrente um preto crioulo de nome Pedro, bonita figura, sem barba, beiços grossos, pannos no rosto, pés grandes, signaes antigos de relho nas costas e pescoço, onde talvez tenha signal do gancho, com que estava, e com o qual fugio, he canhoto e falla enchendo um pouco a bocca de lingua: quem o pegar leve-o ao escriptorio do Dr. Vicente F. G. no pateo do Collegio ou a Galdino Ferreira Gomes no sitio do fallecido Silva & Companhia na Casa Forte, onde será recompensado.

— Fugio em 9 do corrente do engenho Mangabeira, districto de Areis na provincia do Rio Grande do Norte, um mulato de nome Joaquim, alvo, alto, secco, dentes abertos, com alguns pannos pelo corpo, levou um cavallo castanho pequeno com os pés brancos e estrella na testa; quem o pegar ou souber alguma noticia do mesmo leve-o ao dito engenho, ou nesta praça á loja de João da Cunha Magalhães, rua da Cadeia do Recife n. 51 que será generosamente recompensado.

— Lendo em o *Diario de Pernambuco* de 19 do corrente mez de abril um annuncio feito pelo Sr. José Francisco Carneiro, em que convida a Tiburtino de Almeida Pinto para ir a sua loja da rua Nova n. 47 para negocio que lhe diz respeito, deseja o abaixo assignado saber, se esse convite se entende com elle; porque, se assim he, responde que, se o Sr. Carneiro tem algum negocio com o abaixo assignado, se pode a elle dirigir, uma vez que o Sr. Carneiro não ignorará a sua morada na cidade da Victoria, tanto mais porque o abaixo assignado não teve em tempo algum relações commerciaes, ou outra qualquer com o Sr. Carneiro. Cidade da Victoria 22 de abril de 1854. *Tiburtino Pinto d'Almeida.*

COMPRAS.

— Compra-se um escravo robusto, de bons costumes, e que não seja fujão; paga-se bem se agradar: na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros.

— Compram-se as 3 ou 4 estações de tomson; quem a tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, primeiro andar.

— Compra-se um boi bom de carroça, e tambem a carroça, estando em bom estado: na rua da Cadeia n. 17, armazem de tijolos.

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com preferencia na rua da Santa Cruz: quem tiver, dirija-se á mesme rua n. 82.

VENDAS

— Vende-se uma escrava, crioula, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, sabe vender na rua e tambem serve para serviço de enxada: na rua larga do Rosario n. 44, das 6 horas da manhã até as 9, e do meio dia as 4 da tarde.

Xaropes para refrescos.

Vendem-se na frente da rua do Vigario taberna amarella, a saber:

De grosellas.	De laranja.
De limão.	De lima.
De tamarindos.	De capilé.
De ananaz.	De abacaxi.
De cajú.	De pitanga.

e outros: o preço fixo he 400 rs. por garrafa, comprando duzia.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se um escravo de Angola, moço, proprio para qualquer serviço: na rua da Madre de Deos n. 28.

— Vende-se um bonito molecote de 22 annos de idade, que entende de padeiro e pedreiro, e tambem proprio para pagem: na rua da Praia n. 6.

— Vende-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, travessa do Quiabo: a tratar na rua estreita do Rosario, casa de marcineiro n. 13.

— Vende-se uma rede de pescar, de feitio inglez e nova, com 16 braças de comprimento e 2 de largura, muito propria para pescar qualquer viveiro: na rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se um escravo, pardo, de todo serviço, sadio e moço: na rua Direita, sobrado n. 36, terceiro andar.

Vende-se cambraia franceza de côr fixa a 440 rs. a vara, ditas de babadões, córte de 8 varas, a 1$500, chita franceza de gosto moderno a 240 o covado, peça de chita com 38 covados, com toque de mófo, a 5$ rs., peça de cambraieta muito fina de 8 jardas a 5$500, peça de tarlatana branca para vestidos com 8 1/2 varas a 2$500, chales pretos de filó bordados de 4 pontas a 5$000 cada um, duzia de toalhas de linho alcochoadas a 10$000 a duzia, córtes de casemira de pura lãa de côres e modernas a 5$000, camisas de murim ou madapolão francezas a 2$000 cada uma, casemira preta franceza a 1$800 cada covado, romeiras de cambraia bordada para senhora a 5$ e 6$000 cada uma, ditas de filó branco de seda, e preta de linho, cada uma 5$ e 6$000, córtes de seda escossesa com 15 covados a 14$000 cada um, barege de seda e lãa a 640 o covado, córte de cambraia aberta com vara de largo e com 6 varas cada córte a 5$ rs., chales de casemira de côres fingindo seda a 7$000, e outras muitas fazendas de seda e de linho, de muito bom gosto, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, lado do norte, loja amarella n. 4.

— Vendem-se duas cabras (bicho) sendo uma dellas muito boa, e um lindo carneiro proprio para menino por ser muito grande e manso: a tratar na rua da Gloria n. 58.

Velas de carnaúba simples de 6 em libra, muito superiores, em caixas: na rua da Cruz no Recife n. 31, em casa de Luiz Freire de Andrade.

— Vendem-se cobertores escuros e de boa qualidade, a preço de 720 rs. cada um: na loja de 4 portas n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

Pão de senteio.

Vende-se nas quartas e sabbados, superior pão de senteio: na padaria da rua da Senzala Nova n. 30.

— Vende-se uma linda escrava excellente engommadeira e de optima conducta; na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

Leite puro.

Vende-se leite puro na rua Direita n. 32, segundo andar, todos os dias pela manhã.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se quatro escravos moços e bonitas figuras, sendo uma parda, duas crioulas e uma da Costa, as tres primeiras são peritas engommadeiras e cozinheiras, cosem chão e lavam de sabão, e um escravo crioulo proprio para serviço de campo.

— Vende-se com os fundos que convier ao comprador, a fabrica de licores e todos espiritos, da rua do Rangel n. 54, bem montada e afreguezada; a tratar na mesma fabrica com Victorino Francisco dos Santos.

— Vende-se um casal de gansos muito novo; na rua do Rangel n. 54.

Cousa rara.

Vendem-se chapeos para senhoras a 3$000, 4$000, 5$ e 7$000, bem enfeitados e bonitos; na rua Nova n. 42, defronte da Conceição.

Pechincha.

Vendem-se cambraias francezas a 320, 360 e 400 rs. a vara, lindos padrões e cores fixas; na rua Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro patente inglez, ja bem conhecidos, e papel de peso proprio para escrever pelos paquetes inglezes: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vende-se fio de linho proprio para sapateiro e alfaiate, linhas de novellos e de carretel: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vendem-se córtes de chitas francezas, juntamente de barra, pelo barato preço de 2$000: na loja n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se a taberna dos Bairros Baixos n. 2; a tratar na mesma.

— Vendem-se chapeos de sol de seda de bonitas cores, os mais modernos que ultimamente chegaram de Paris, a preço de 6$000 rs.: na loja n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

—Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pão darco: na rua larga do Rosario n. 25.

Milho.

Na loja de fazendas, sita no Passeio Publico n. 17, vendem-se saccas com milho muito grandes, e por preço commodo.

— Vende-se um bom preto de meia idade, bom official de sapateiro; na praça da Independencia n. 33, loja de calçado.

— Na estrada nova vende-se uma casa com 2 salas, 4 quartos de cama grande, cozinha fóra, 1 quarto para pretos, estribaria para 2 cavallos; esta casa he envidraçada, ladrilhada, pintada etc., decente para qualquer familia, tanto para morar annual como para passar a festa, por ficar perto do rio Capibaribe, boa cacimba d'agua de beber, boa baixa para plantar capim, e bom pasto para vaccas: tambem tem commodos para taberna, o que he muito bom por ficar defronte de um rancho; tambem se vendem 5 vaccas, sendo 3 paridas e 2 mojando, todas de pasto e de 4 a 5 garrafas cada uma; 2 quartãos bem fortes, e todo o preparo de vender leite; tambem se dá boas freguezias: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Vende-se uma bonita mulatinha de 16 a 17 annos, com habilidades, a qual se vende por precisão; na rua Direita n. 8, segundo andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se 2 cavallos bons, sendo um proprio para o esquadrão de cavallaria da guarda nacional; a tratar na praça da Independencia n. 19 e 21.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 7 a 8 annos, muito sadio, e não tem vicio algum; assim como um relogio de prata patente inglez. muito bom regulador; na praça da Independencia n. 19 e 21.

— Vendem-se as casas, sitas na rua do Caldeireiro n. 80, e do Sebo n. 29; a tratar na rua das Cruzes n. 30.

Meios bilhetes da loteria do Livramento.

Na rua do Livramento, loja de calçado n. 35, vendem-se a 2$700 meios bilhetes, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 12 de maio; os bilhetes desta casa tem approvado, por quanto tem sempre sahido algumas sortes grandes, pelo que vale a pena o acrescimo de 200 rs. de lucro.

— Vende-se uma canoa aberta de 700 tijolos de alvenaria grossa: no armazem de tijolos da rua da Cadeia numero n. 17.

—Vendem-se 2 vaccas com leite, e uma proximá a parir: no armazem de tijolos da rua da Cadeia numero n. 17.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28: a tratar na mesma.

— Vende-se uma bonita mulatinha de 14 a 15 annos, propria para mumbanda: a tratar no pateo do Carmo taberna n. 1.

— Vendem-se 5 vaccas paridas e boas leiteiras: a tratar na Capunga em casa do Sr. José Bernardo Ventura.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo: na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. Nó mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

Farinha de S. Matheus.

A bordo do hiate *Novo Acordo*, fundeado no caes do Ramos, ha para vender-se muito superior farinha de S. Matheus, a preço commodo: para tratar, no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Vendem-se tres bonitos armarios de amarello, envidraçados, proprios para bibliotheca ou outro qualquer estabelecimento, por serem muito bem feitos; assim como uma mesa de mogno para jantar que admitte mais de 40 pessoas, e outros trastes que se dão por preço muito commodo; no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche, ou na rua da Cruz n. 34.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava de meia idade, sabe lavar de sabão e varrela, muito propria para o serviço de campo, por ja ter sido esta a sua occupação: quem a pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17: vendem-se por preço muito commodo.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

Fazendas baratas.

Vendem-se casemiras francezas, padrões modernos e muito elasticas a 4$000, 4$500 e 5$000 o corte, ditas meias casemiras a 2$800 o córte, panno fino azul para fardas de guardas nacionaes a 3$500 o covado, setim preto Macao a 3$000 o covado, casemiras pretas a 2$200, 2$400, 2$800 e 3$000 o covado: na rua do Crespo n. 15, loja de André Guilherme Breckenfeld.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vende-se uma armação de taberna, na rua de S. Francisco n. 68, por preço muito commodo, a dinheiro a vista; para tratar na rua da Concordia

— Vendem-se chapeos de palha e esteiras, cera amarella, dita de carnauba de primeira sorte, sola, courinhos miudos, tudo chegado de novo do Aracaty, e por preço commodo a dinheiro á vista: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sa Araujo.

— Vende-se uma barcaça que pega 240 saccos com assucar, bem construida e prompta a seguir viagem: na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço,

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se na rua das Flores n. 37, primeiro andar, uma typographia nova com todos os seus pertences.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.º no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros charutos lanceiros, da mais acreditada fabrica da Bahia; a excellente qualidade ja' he bem conhecida, e são vindos pelo brigue «Marianna»: a unica parte onde se vendem he na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem de Victor Lasne.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se um carro de quatro rodas com molas de patente, e optimos arreios: na travessa do Veras n. 15.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO

do

DR. P. A. LOBÓ MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

FUNDIÇÃO

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha,

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteu verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; baixo e o peito um pouco mettido para dentro, cabellos carapinhos e descem até o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem: desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence a Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro: quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, receberá do abaixo assignado 200$ rs. de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL